

Diário do Legislativo de 12/06/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 49ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/6/2008

Presidência do Deputado Sávio Souza Cruz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 220, 221, 222, 223, 224, 225 e 226/2008 (encaminhando expediente relativo ao Regime Especial de Tributação concedido ao setor comercial atacadista e distribuidor e os Projetos de Lei nºs 2.451, 2.452, 2.453, 2.454, 2.455 e 2.456/2008, respectivamente) do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.457 a 2.472/2008 - Projeto de Resolução nº 2.473/2008 - Requerimentos nºs 2.571 a 2.577/2008 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Célio Moreira e Eros Biondini - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Sávio Souza Cruz) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Lúcia Mendonça, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Inácio Franco, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 220/2008*

Belo Horizonte, 5 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos dos §§ 1º e seguintes do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, a inclusa Exposição de Motivos elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda que justifica a adoção de medidas necessárias à proteção do segmento comercial atacadista e distribuidor, contra tratamento fiscal diferenciado concedido pelos Estados do Espírito Santo, Bahia, Goiás, Pernambuco e Rio de Janeiro e pelo Distrito Federal.

A medida que ora se adota resultará em fomento para o setor atacadista e distribuidor mineiro, tanto nas aquisições internas, como nas saídas dos produtos de revenda, sem perda de competitividade para o setor.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus Nobres Pares a matéria em questão.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição de motivos para atender o disposto no § 1º do art. 225 da Lei 6.763/75, com a redação dada pelo art. 5º da Lei 16.513/06.

O Governo do Estado de Minas Gerais, com o apoio dessa Casa e das entidades de classe dos diversos setores econômicos do Estado, vem realizando todos os esforços para proteger a economia mineira contra os benefícios fiscais irregularmente concedidos por outras unidades da Federação.

É oportuno salientar que tais concessões provocam desequilíbrio na competitividade entre as empresas situadas no Estado de Minas Gerais e aquelas localizadas nos Estados da Federação que oferecem benefícios sem a aprovação do Confaz, pois estas passam a praticar preços menores, possibilitando, assim, maiores vendas no nosso território e dificuldades para a entrada de produtos mineiros no território daquelas unidades da Federação.

Nesse sentido, os Estados do Espírito Santo, Bahia, Goiás, Pernambuco e Rio de Janeiro e o Distrito Federal concederam tratamento fiscal diferenciado ao segmento comercial atacadista e distribuidor daquelas unidades da Federação, instituído, respectivamente, pelo inciso XXI do art. 107 do RICMS/ES, pelo art. 2º do Decreto nº 7.799/2000, pelo art. 11 do Anexo IX do Decreto nº 4.852/1977, pelos arts. 9º e 10 do Decreto nº 21.959/1999, pelo art. 5º do Decreto nº 37.209/2005 e pelo Decreto nº 20.322/1999.

A tributação do ICMS é feita com observância do princípio constitucional da não cumulatividade. Neste sentido, a operação de saída de bem ou mercadoria gera DÉBITO para o remetente e CRÉDITO para o destinatário. Ao final do mês, apuram-se os débitos e créditos. Se o saldo for devedor, o contribuinte recolhe o imposto ao Estado. Se o saldo for credor, o contribuinte transfere o valor para a apuração do mês seguinte.

Como forma de aumentar o fluxo de caixa do contribuinte remetente dos bens e mercadorias, o ente tributante pode conceder, nas operações dentro do seu território, o diferimento do pagamento do ICMS, ou seja, o destinatário recolhe o imposto que seria devido pelo remetente, e até mesmo dilatação de prazo para recolhimento do ICMS devido.

Prevê ainda, o benefício fiscal, na concessão de crédito presumido, resultando, na prática, em venda dos produtos para contribuintes estabelecidos em outras unidades da Federação com pagamento a menor de ICMS para o Estado de origem e, por conseguinte, com preço menor do que aquele praticado pelos contribuintes localizados no Estado onde o contribuinte (fornecedor) irá vender seu produto.

Em síntese, os benefícios fiscais consistem na desoneração do ICMS para contribuintes estabelecidos naqueles Estados, implicando preços menores do que aqueles praticados pelos contribuintes mineiros, impossibilitando-os de concorrer com os fornecedores localizados em outros Estados.

Provocada por empresas mineiras do setor comercial atacadista e distribuidor, que relataram perda de competitividade em razão dos benefícios

fiscais supramencionados, a Secretaria de Estado de Fazenda, mediante Regimes Especiais de Tributação (RET), concedeu diferimento parcial, do pagamento do ICMS incidente nas saídas de mercadorias promovidas por contribuinte mineiro com destino àqueles atacadistas e distribuidores, de modo que a carga tributária resulte em 12% (doze por cento) e que as mercadorias adquiridas sejam utilizadas, exclusivamente, para comercialização; e crédito presumido, nas saídas em operação interna, de modo que a carga tributária efetiva resulte em 3% (três por cento).

Tal medida resultará em fomento do setor atacadista e distribuidor mineiro, tanto nas aquisições internas, como nas saídas dos produtos de revenda, sem perda de competitividade para o setor.

A medida adotada pela Secretaria de Estado de Fazenda vai ao encontro do disposto no art. 225 da Lei 6.763/75, que assim dispõe:

Art. 225 - O Poder Executivo, sempre que outra unidade da Federação conceder benefício fiscal não previsto em lei complementar ou convênio celebrados nos termos da legislação específica, poderá adotar medidas necessárias à proteção da economia do Estado.

Diante do exposto, e para atendimento da norma prevista no § 2º do art. 225 da Lei 6.763/75, apresentamos o presente documento para demonstrar a necessidade de proteção da economia mineira, mediante a adoção da medida ora comunicada, bem como a concessão de outros Regimes Especiais de Tributação aos contribuintes mineiros que exercem atividades relacionadas aos benefícios fiscais previstos nos Estados do Espírito Santo, Bahia, Goiás, Pernambuco e Rio de Janeiro e pelo Distrito Federal através do inciso XXI do art. 107 do RICMS/ES, pelo art. 2º do Decreto nº 7.799/2000, pelo art. 11 do Anexo IX do Decreto nº 4.852/1977, pelos arts. 9º e 10 do Decreto nº 21.959/1999, pelo art. 5º do Decreto nº 37.209/2005 e pelo Decreto nº 20.322/1999, respectivamente.

É importante salientar que em observância ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estudos realizados pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, desta Secretaria de Estado de Fazenda, apontam um impacto positivo da ordem de R\$23,8 milhões para o segmento atacadista com predominância de alimentos e perda de aproximadamente R\$8,4 milhões para o segmento atacadista sem predominância de alimentos, contudo há que se deduzir a hipótese consistente de sua provável neutralização, tendo em vista a expectativa de crescimento das compras e vendas internas deste segmento, fundada na equalização das "alíquotas" internas e interestaduais.

A relação das medidas adotadas e dos contribuintes sobre os quais elas incidirão serão enviadas a essa Casa na forma e no prazo previsto no § 6º do art. 225 da Lei 6.763/75.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2008.

Atenciosamente,

Simão Cirineu Dias, Secretário de Estado de Fazenda."

- À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 221/2008*

Belo Horizonte, 9 de junho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Teófilo Otôni.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina ao funcionamento da "Praça de Esportes".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.451/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Otôni imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Teófilo Otôni o imóvel situado no Lugar denominado "Baixinha", constituído pela área de 12.755,00m², registrado sob o nº 25.469, fls. 35v, Livro nº 3-AB, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otôni, em 25 de junho de 1953.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina ao funcionamento da Praça de Esportes, e a parte remanescente destina-se à regularização da área, a ser efetivada pelo Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

*- Publicado de acordo com texto original.

"MENSAGEM Nº 222/2008*

Belo Horizonte, 9 de junho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Medina.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina ao funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.452/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Medina o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Medina o imóvel situado na Fazenda Santo Antônio, no Município de Medina, constituído pela área de 10.000,00 m², registrado sob o nº 2697, Livro 3-F, fls. 21, em 22/05/1970, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Pedra Azul.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina ao funcionamento da Escola Municipal "Santo Antônio".

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 223/2008*

Belo Horizonte, 9 de junho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Araxá.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina ao funcionamento de escola municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.453/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Araxá o imóvel situado na Rua Calmério Guimarães, no Município de Araxá, constituído pela área de 1.188,00m², registrado sob o nº 20.245, Livro 3Q, fls. 285, em 29/09/1961, Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Araxá.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação,

utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 224/2008*

Belo Horizonte, 9 de junho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Vargem Grande do Rio Pardo de Minas.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina à implantação de programas educacionais.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.454/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vargem Grande do Rio Pardo de Minas o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Vargem Grande do Rio Pardo de Minas o imóvel localizado na Fazenda Água Fria, no Município de Vargem Grande do Rio Pardo de Minas, constituído pela área de 10.000,00 m², registrado sob o nº 761, Livro 3ª, fls. 54, em 14 de novembro de 1947, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina à implantação de programas educacionais.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 225/2008*

Belo Horizonte, 9 de junho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado ao Município de Teófilo Otôni.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina ao funcionamento de instituições de ensino municipais.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio, Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.455/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teófilo Otôni imóveis que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Teófilo Otôni os seguintes imóveis:

I - imóvel constituído pela área de 24.000,00m², situado no lugar denominado "Colônia Francisco Sá", registrado sob o nº 34.170,00, fls. 264 a 265, Livro nº 3-AI, no Cartório de Registro de Imóveis de Teófilo Otôni, em 16 de janeiro de 1961; e

II - imóvel constituído pela área de 31,22,60ha, situado no lugar denominado "Colônia Francisco Sá", registrado sob o nº 43.779, fls. 209 a 210, Livro nº 3-AQ, no Cartório de Registro de Imóveis de Teófilo Otôni, em 22 de julho de 1966.

Parágrafo único - Os imóveis a que se refere o "caput" se destinam à instalação e ao funcionamento de instituições de ensino municipais.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 226/2008*

Belo Horizonte, 9 de junho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição do Pará.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado, esclareço que a doação se destina ao funcionamento do centro comunitário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.456/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição do Pará imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição do Pará imóvel situado no lugar denominado "Morro Agudo", no Município de Conceição do Pará, constituído pela área de 10.000,00m², registrado sob o nº 20.637, Livro nº 3-F-1, fls. 300, em 16 de junho de 1955, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina ao funcionamento de centro comunitário.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.029/2008, do Deputado Bráulio Braz.

Do Sr. Orlando Adão, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado(2), prestando informações relativas aos Requerimento nºs 1.741/2008, da Comissão de Direitos Humanos, e 2.195/2008, do Deputado Getúlio Neiva e outros.

Do Sr. Orlando Adão, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.178/2008. (- Anexese ao Projeto de Lei nº 2.178/2008).

Do Sr. Maurício Campos Jr., Secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.182/2008, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (3), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.759/2007, 2.219 e 2.220/2008, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexem-se aos respectivos projetos de lei).

Do Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Fazenda, informando o valor da Receita Corrente Líquida referente ao período de maio a abril de 2008, o qual integra o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Aluísio Augusto de Queiroz Braga, Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.252/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Joab de Paula Alves, Presidente da Câmara Municipal de Frutal (2), solicitando, em atenção a representações do Vereador José Benjamin Brito Rocha aprovadas por essa Casa Legislativa, esforços desta Assembléia com vistas à redução das tarifas referentes ao consumo de energia elétrica cobradas pela Cemig e ao consumo de água e esgotamento sanitário cobradas pela Copasa-MG. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Júlio César Elias Cardoso, Prefeito Municipal de Patrocínio, encaminhando cópia de ofício enviado ao Governador do Estado.

Do Sr. Valdionor Silva Matos, Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, encaminhando cópia de ofício enviado à Superintendente Regional de Ensino de Diamantina manifestando o repúdio dessa Casa pela proibição às escolas públicas do Município de Minas Novas de ceder seu espaço para a realização de audiências públicas. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Vicente de Paula Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando cópia da Representação nº 49, do Vereador Flávio Cheker, aprovada por essa Casa Legislativa. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Baldonado Arthur Napoleão, Presidente da Epamig, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.976/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (-Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.976/2007.)

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.217/2008, da Comissão de Turismo, e 2.254/2008, da Comissão de Transportes.

Do Sr. Paulo César Gonçalves de Almeida, Reitor da Unimontes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.243/2008, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, informando a liberação de recursos financeiros do FGTS à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fernando Guimarães Rodrigues, Superintendente Regional do DNIT no Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.253/2008, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Bernardo Tavares de Almeida, Secretário Adjunto de Planejamento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.431/2008. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.431/2008).

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.104 e 2.250/2008, das Comissões de Participação Popular e de Direitos Humanos, respectivamente.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil (3), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 269, 1.596 e 1.759/2007, 2.219, 2.220, 2.256 e 2.298/2008, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e os pareceres aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes (2), prestando informações relativas ao Requerimentos nºs 2.239 e 2.267/2008, da Comissão de Direitos Humanos e do Deputado Walter Tosta, respectivamente.

Do Sr. Rômulo Antônio Viegas, Subsecretário de Desenvolvimento Regional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.462/2007, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Isaías Caldeira Veloso, Juiz da Vara de Execuções Criminais e do Tribunal do Júri, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.050/2008, da Comissão de Segurança Pública.

Do Cel. PM Alexandre Salles Cordeiro, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.819/2008, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Carla Rafaela Arthemalle, Gerente da Caixa Econômica Federal (2), informando a prorrogação do prazo de vigência de contratos de repasse firmados no âmbito do Pronaf. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Elaine Rodrigues Santos, Diretora de Gestão Interna do Ministério da Cultura, informando a liberação de recursos desse órgão para o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Flávia Maria Mourão, Procuradora-Geral Adjunta do Município de Divinópolis, prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 2.219, 2.220 e 2.256/2008, em atenção a pedidos da Comissão de Justiça. (- Anexe-se aos Projetos de Lei nºs 2.219, 2.220 e 2.256/2008.)

Da Sra. Maria Karla Batista, Superintendente de Relações Institucionais da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, comunicando que esse órgão realizará, em Uberlândia, em 12/6/2008, audiência pública para obter informações sobre a qualidade dos serviços prestados pela Cemig Distribuição S.A., a fim de subsidiar o processo de fiscalização dessa empresa. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Da Sra. Valéria Simenov Thomé, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.210/2008, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Sérgio Nascimento, Presidente da Ação Brasil para Todos - Abrat -, entidade reconhecida como Organização da Sociedade Civil de

Interesse Público - Oscip - apresentando seu projeto Quando a Oportunidade Faz a Diferença, voltado para a defesa da igualdade racial. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Maria de Lourdes Rosalem, Diretora de Gestão de Pessoas da ECT, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.169/2008, da Comissão de Assuntos Municipais.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.457/2008

Declara de utilidade pública a Associação Circolo Siciliano Del Brasile, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Circolo Siciliano Del Brasile, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Carlin Moura

Justificação: A Associação Circolo Siciliano Del Brasile, com sede no Município de Belo Horizonte, fundada em 22/4/2006, é uma entidade filantrópica com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Essa associação está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, e tem por finalidade promover a integração social de italianos e seus descendentes no Estado, especialmente da colônia siciliana, realizando programas, ações e serviços voltados à diversas áreas, como saúde, educação, esporte e cultura. Realiza trabalho de pesquisa e divulgação da cultura dos países participantes, com ênfase em pesquisas contemporâneas, para a recuperação da memória e da identidade cultural.

A associação promove encontros, debates e parcerias entre artistas, operadores culturais e jovens descendentes de imigrantes, garantindo a integração e a recuperação da memória cultural, estimulando a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.

A concessão do título declaratório de utilidade pública estadual é de extrema importância para a associação, uma vez que, com essa documentação, poderá firmar parcerias com órgãos públicos estaduais, viabilizando, dessa maneira, a ampliação de seu trabalho e a continuidade de seus projetos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.458/2008

Dispõe sobre a criação do Programa Boa Visão e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Cria o Programa Boa Visão, que consiste na avaliação oftalmológica anual e no conseqüente tratamento de alunos matriculados na educação básica da rede de ensino e de adultos acima de 60 anos.

Art. 2º - O Programa Boa Visão subdivide-se em:

I - Programa Boa Visão na Escola;

II - Programa Boa Visão na Terceira Idade.

§ 1º - O Programa Boa Visão na Escola atenderá a todos os alunos, independentemente da idade, regularmente matriculados na educação básica da rede pública ou particular de ensino.

§ 2º - O Programa Boa Visão na Terceira Idade atenderá a todos os cidadãos acima de 60 anos, em regime de mutirão.

Art. 3º - O Programa Boa Visão atuará de forma universalizada dentro das faixas etárias especificadas, por meio da celebração de convênio entre a prefeitura municipal interessada e o órgão do Poder Executivo competente.

Art. 4º - Caberá às prefeituras municipais conveniadas:

I - a disponibilização de profissionais habilitados para a realização da avaliação oftalmológica;

II - o encaminhamento ao Sistema Único de Saúde dos pacientes portadores de doenças detectadas que requeiram tratamento;

III - a organização e o gerenciamento do programa;

IV - o mapeamento dos dados obtidos pelo programa para futuros estudos;

V - o fornecimento de armações e lentes.

Art. 5º - O atendimento previsto no § 1º do art. 2º desta lei ocorrerá na própria escola em que o aluno estiver matriculado, de forma a não prejudicar o andamento das aulas.

Art. 6º - O atendimento previsto no § 2º do art. 2º desta lei ocorrerá em local disponibilizado pelas prefeituras municipais, que ficarão encarregadas de dar ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, visando à inclusão das devidas classificações orçamentárias no orçamento da Secretaria de Saúde.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Ana Maria Resende

Justificação: Estudos apontam que crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 anos são mais vulneráveis a problemas causados por moléstias oftalmológicas.

A maioria dos casos de cegueira evitável ocorre em países em desenvolvimento como o Brasil. Nessas nações, apesar de contarem com estrutura adequada para a realização de ações preventivas e oftalmologia considerada uma das melhores do mundo, faltam o hábito e a cultura com essa finalidade. Acha-se que o oftalmologista é tão-somente aquele que trocará o grau dos óculos quando eles não mais servirem.

A prevenção começa cedo. No primeiro ano de vida, o pediatra é o principal responsável por reconhecer problemas como vermelhidão, lacrimejamento ou desalinhamento dos olhos. De 1 a 4 anos, cabe à mãe, junto com o pediatra, perceber possíveis alterações, entre elas o desvio dos olhos e outras dificuldades de visão. No caso de se constatar algum desses problemas, a criança deve ser levada ao oftalmologista.

A partir dos 4 anos, quando a criança vai à escola, é que a maioria dos problemas de visão é percebida. Nessa etapa, percebe a importância dos professores e dos programas de atendimento oftalmológico das escolas, pois os problemas de visão estão direta ou indiretamente relacionados a dificuldades de aprendizado, de relacionamento e de atenção.

A Constituição Federal preceitua que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 186, diz: "A saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Já em seu art. 158 diz: "A lei orçamentária assegurará investimentos prioritários em programas de educação, saúde, habitação, saneamento básico, proteção ao meio ambiente, fomento ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao esporte e à cultura e ao atendimento das propostas prioritizadas nas audiências públicas regionais".

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura às crianças e aos adolescentes as oportunidades e facilidade que lhes facultem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade, cabendo ao poder público assegurar a efetivação desses direitos.

O Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde, até mesmo obrigando o poder público a assegurar-lhe a efetivação desses direitos por meio de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e com dignidade. Assegura também a atenção integral à sua saúde, com atenção especial às doenças que os afetam preferencialmente, incumbindo o poder público do fornecimento gratuito de próteses, órteses e outros recursos.

O Programa Boa Visão tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e adultos, por meio da detecção e do tratamento de doenças oftalmológicas e também com o fornecimento de armações e lentes. Subdivide-se em duas frentes: o Boa Visão na Escola e o Boa Visão na Terceira Idade.

O Programa Boa Visão na Escola visa ao atendimento dos estudantes de escolas da rede estadual de ensino. Há dificuldades visuais como o estrabismo, a miopia, o astigmatismo, entre outras, que, se não detectadas e tratadas adequadamente, podem levar o aluno ao baixo rendimento escolar. Esse aluno pode também apresentar problemas emocionais ou psicológicos, dificultando sua socialização e seu aprendizado, podendo até abandonar os estudos em decorrência dessa situação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.459/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Promoção e Incentivo aos Grupos de Produção Alternativa de Minas Novas - Ascop -, com sede no Município de Minas Novas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Promoção e Incentivo aos Grupos de Produção Alternativa de Minas Novas - Ascop -, com sede no Município de Minas Novas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Délio Malheiros

Justificação: A Associação de Promoção e Incentivo aos Grupos de Produção Alternativa de Minas Novas - Ascop - foi constituída em 17/8/97 com o intuito de atuar na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável das comunidades e grupos de produção alternativa no Município de Minas Novas.

Entidade de caráter privado, beneficente e sem fins lucrativos, a referida Associação desenvolve na atualidade importante projeto na construção de barragens, caixas de capacitação de chuva, entre outras atividades e ações no combate aos malefícios causados pela escassez de chuva no semi-árido mineiro.

Denominado de O Renascimento das Fontes, em um Território Degradado do Brasil – Minas Novas, o referido projeto reflete na atualidade a relevância social dessa entidade, assim como o seu fiel compromisso na consecução dos objetivos e finalidades traçadas em seu estatuto. Por outro lado, a Ascop preenche todas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 1998, para a declaração de utilidade pública, entre as quais podemos destacar o regular funcionamento há mais de dois anos, diretoria composta por pessoas idôneas e não remunerada pelo seu *múnus*, bem como comprovada aquisição de personalidade jurídica.

Assim, considerando que a associação desenvolve uma gestão administrativa e patrimonial em prol do interesse público, não havendo nenhum óbice legal para a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos colegas para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.460/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Servos Bom Pastor, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servos Bom Pastor, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Carlos Mosconi

Justificação: A Associação dos Servos Bom Pastor, com sede no Município de Guaxupé, fundada em 18/2/94, é uma sociedade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, e tem como objetivo a prestação de serviços assistenciais às pessoas carentes, em especial aos dependentes químicos, aos moradores de rua em situação de abandono e aos desabrigados de uma forma geral, visando a promoção da pessoa humana.

A Associação faz um trabalho social, por meio do qual proporciona moradia, alimentação, vestuário e remédios a todos os necessitados. Proporciona, também, terapia, através de reuniões com voluntários do AA, e reintegração social e familiar, que é feita através da conscientização dos familiares sobre a importância de sua participação na recuperação e na realização de confraternizações, com o intuito de promover a integração entre as famílias e os assistidos. Ela mantém, ainda, atendimento de apoio e orientação à população em diversas áreas, intermediando o internamento em clínicas especializadas e doações de móveis, roupas e cadeiras de rodas à população carente.

Pelas razões expostas e tendo em vista o trabalho social e humano que é desenvolvido pela Associação, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.461/2008

Declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Janaúba - CDJ -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Janaúba - CDJ -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Paulo Guedes

Justificação: A Cáritas Diocesana de Janaúba - CDJ - é uma entidade civil, de fins sociais, assistenciais e não lucrativos, que tem como finalidade, entre outras: promover e articular ações de assistência social, cultura, educação de base e promoção da solidariedade a famílias de pessoas empobrecidas; atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situações de emergência naturais e sociais; e defender e promover os direitos fundamentais da pessoa humana.

Em face do exposto, encaminho este projeto de lei para aprovação desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.462/2008

Classifica a visão monocular como deficiência visual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica classificada como deficiência visual a visão monocular.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Dinis Pinheiro

Justificação: No Brasil, a proteção à pessoa com deficiência é preceito expresso na Carta Magna de 1988. Assim, existe todo um arcabouço legal que descreve os quadros de deficiência física, auditiva, visual ou mental, entre outras. Todavia, as pessoas portadoras de visão monocular não são enquadradas expressamente em nenhuma dessas normas, ficando à margem da proteção legal. Por isso, necessário se faz proporcionar-lhes amparo legal.

A visão monocular, pela dificuldade de sua definição, pode ser impeditiva para diversas atividades. Podemos afirmar que qualquer limitação de ordem física impõe maiores dificuldades para a colocação do indivíduo no disputado mercado de trabalho.

Ressalte-se ainda que o Poder Judiciário, mais de uma vez, já se manifestou favorável à inclusão da visão monocular entre as deficiências para efeito de reserva de vaga em concurso público, por considerar que essa disfunção cria barreiras físicas e psicológicas na disputa por oportunidades de trabalho.

O projeto ora apresentado visa promover tratamento isonômico, além de proporcionar melhor qualidade de vida aos portadores da visão monocular no Estado.

Assim, solicito dos nobres colegas apoio à proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.463/2008

Dispõe sobre a exibição, em todas as salas de cinema do Estado, de filmes que versem sobre as conseqüências do aquecimento global e a importância da defesa do meio ambiente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado produzirá e distribuirá filme educativo sobre as conseqüências do aquecimento global e a importância da defesa do meio ambiente.

§ 1º - O filme a que se refere o "caput" será exibido nas salas de cinema no início de cada da sessão.

§ 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará o infrator a multa, que terá seu valor fixado entre 100 e 1.000 Ufemgs (cem e mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), cobrada na forma de regulamento específico.

§ 3º - Da aplicação da pena de multa caberá recurso, dirigido à autoridade competente, no prazo de cinco dias, com efeito suspensivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Dinis Pinheiro

Justificação: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", é o que estabelece o art. 225 da Carta Magna.

Entendemos ser de fundamental importância a promoção de ações de educação ambiental que atinjam e conscientizem o povo sobre a necessidade de proteger os recursos naturais e combater o aquecimento global, razão pela qual a exibição obrigatória de filmes publicitários em todas as sessões de cinemas exibidas no Estado constitui-se em ferramenta primordial para a consecução desse objetivo.

O projeto de lei ora apresentado objetiva alertar a população sobre problemas relacionados com o aquecimento global, por meio da inserção de mensagens sobre educação ambiental, divulgação de ações e medidas de proteção ao meio ambiente e sobre a importância da formação de opinião para a conservação da vida, em todas as suas dimensões, o resgate da memória do nosso patrimônio ambiental e a mobilização da participação popular na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Nos termos do art. 24 da Constituição da República, o Estado tem competência para legislar concorrentemente sobre educação, cultura, proteção e defesa da saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.464/2008

Declara de utilidade pública a Aruanda Lar dos Filhos de Deus - CEI-Aruanda, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Aruanda Lar dos Filhos de Deus - CEI-Aruanda, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Wander Borges

Justificação: A Constituição da República e a Lei Federal nº 8.742, de 1993, definem a assistência social como uma política voltada para a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, para o amparo das crianças e dos adolescentes carentes, para a integração no mercado de trabalho, a reabilitação e a integração das pessoas portadoras de deficiências. Configura-se como política não contributiva, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade e pauta-se nos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento, da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios e serviços. Refira-se, aliás, que a assistência social tem interface com diversas políticas públicas, envolvendo, em seus processos tático-operativos, ações de entidades públicas e privadas, que visem contribuir para a redução dos altos graus de desigualdade social com que o País convive. Destarte, diante da necessidade da redução das desigualdades sociais, a sociedade civil organizou-se e, em 26/7/88, foi fundada a Aruanda Lar dos Filhos de Deus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e de promoção social. A associação em comento apresenta as finalidades estatutárias seguintes: promoção da assistência social, desenvolvimento econômico e combate à pobreza, amparo aos filhos de mães solteiras carentes, prestação de serviços de guarda de menores, assessoramento pedagógico, assistência alimentar às crianças e assistência médico-odontológica, psicológica e religiosa. A instituição mantém uma creche que atende 30 crianças, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de ambiente saudável e adequado para deixar os filhos, enquanto trabalham. Desenvolve ainda cursos de artesanato e palestras sócio-educativas. Como visto, a entidade presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, tem como propósito contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.465/2008

Declara de utilidade pública a Federação Municipal das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá - Femac.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação Municipal das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá - Femac -, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Roberto Carvalho

Justificação: Fundada em 1993, a Federação Municipal das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá - Femac - é entidade civil, sem fins lucrativos, que realiza trabalho de larga importância em Ubá. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se o fortalecimento das associações de moradores, a orientação na fundação de novas associações e a congregação das associações de moradores - de bairros, distritos, favelas, zona rural, vilas, conjuntos habitacionais - e das associações municipais ou congêneres, estimulando-as no efetivo cumprimento de suas finalidades. Assim, a entidade em tela acaba por viabilizar o desenvolvimento cultural, social e humanitário do ambiente comunitário em que se situa.

Ante o exposto e diante do efetivo cumprimento de todas as formalidades necessárias, estamos convictos de que certo será o apoio de nossos nobres pares à aprovação do singelo projeto de lei ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.466/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiral, com sede no Município de Botelhos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiral, com sede no Município de Botelhos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Palmeiral é promover o desenvolvimento comunitário através de obras e melhoramentos, proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes e proporcionar aos associados e seus dependentes atividades comerciais, econômicas, culturais e desportivas.

Além disso, cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.467/2008

Dá a denominação de João Balbino dos Reis à rodovia que liga o Município de Varzelândia ao Município de Ibiracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada João Balbino dos Reis a estrada que liga o Município de Varzelândia ao Município de Ibiracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Arlen Santiago

Justificação: Minas Gerais é o Estado que possui a maior malha viária do país, e seu povo é extremamente ligado à sua história, motivo pelo qual sempre homenageia pessoas que fazem deste Estado uma referência histórica para a Nação. Sendo assim, é impossível deixar para trás mais um desses mineiros que deram destaque ao nosso Estado no cenário nacional, como o Ex-Prefeito de Varzelândia, Sr. João Balbino dos Reis. Por tratar-se de pessoa íntegra, que teve sua vida dedicada à política para o bem do povo dessa região e sempre buscou melhorar a qualidade de vida da comunidade que, como todos já sabem, é guerreira, desejamos dar à estrada que liga Varzelândia a Ibiracatu a denominação de João Balbino dos Reis.

Vendo o lançamento das obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga o Município ao qual esse mineiro dedicou a sua vida política a Ibiracatu, parece-nos ser este o momento certo de solicitar o apoio dos nobres pares para, juntos, homenagear este nobre cidadão mineiro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.468/2008

Dá a denominação de Antônio José Marinho à estrada que liga o Município de Juvenília ao Município de Montalvânia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Antônio José Marinho a estrada que liga o Município de Juvenília ao Município de Montalvânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Arlen Santiago

Justificação: Minas Gerais é o Estado que possui a maior malha viária do país e seu vastíssimo território é extremamente propício ao desenvolvimento de sua enorme potencialidade. Seu povo caracteriza-se pela tradição de jamais deixar o passado para trás, elevando o nome de quem trabalhou em prol de melhores condições de vida aos que mais necessitam. Sendo assim, não poderemos deixar de homenagear o mineiro Antônio José Marinho.

Nascido em 10/8/28, no pequeno Distrito de Nhandutiba, pertencente ao Município de Manga, teve sua vida dedicada a seus pais, na lida da terra, e, aos 23 anos de idade, casou-se com sua primeira esposa e com ela teve nove filhos. Já aos 30 anos de idade começou a sua vida política e, em 1958, foi eleito Vereador na cidade de Manga, tendo exercido seu mandato com muito empenho e vigor.

Mudou-se para Montalvânia em 1960 e lá foi um dos idealizadores da emancipação desse Município, construindo o seu patrimônio e tornando-se Presidente do Sindicato Rural por quatro anos. Aos 69 anos de idade, começou a luta pela emancipação do Município de Juvenília, que foi criado em 1995, com o grande apoio desse "Mineiro de Ferro". Porém, em 26/5/2007, o Norte de Minas perdeu um homem que lutou muito por melhores dias para sua região.

Com a obra de pavimentação dessa estrada, solicito o apoio dos nobres pares para, juntos, prestar essa justa homenagem.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.469/2008

Dá a denominação de Francisco Eleutério Couto à estrada que liga o Município de Lagoa dos Patos ao de São João da Lagoa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Francisco Eleutério Couto a estrada que liga o Município de Lagoa dos Patos ao de São João da Lagoa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Arlen Santiago

Justificação: Nascido em 28/10/25, Francisco Eleutério Couto tornou-se o primeiro Intendente de Lagoa dos Patos, quando de sua emancipação política, após grande esforço de muitos homens, inclusive dele mesmo.

Caminhoneiro, Chiquito, como era conhecido, foi dono de um dos primeiros caminhões a rodar por aquelas paragens. Eleito Prefeito de Lagoa dos Patos, um de seus primeiros atos foi a aquisição de um trator para abrir caminhos que ligariam o Município a outros da região. Uma das passagens abertas foi a ligação a São João da Lagoa, estrada que desejamos denominar com seu nome, como forma de prestar homenagem a esse grande homem.

Infelizmente, em 2007, aos 81 anos de idade, Chiquito faleceu, sem saber que nesse mesmo ano o Estado levaria o tão sonhado asfalto a uma estrada que ele mesmo ajudou a desbravar.

Vendo o momento como oportuno, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.470/2008

Dá a denominação de Cirilo Pereira da Fonseca à estrada que liga o Município de Campo Azul ao Entroncamento da Rodovia MG-202, em Ubaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Cirilo Pereira da Fonseca a estrada que liga o Município de Campo Azul ao Entroncamento da Rodovia MG-202, em Ubaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008

Arlen Santiago

Justificação: Nascido na Fazenda Rancharia, antiga Contendas, no Município de Brasília de Minas, no dia 10/5/1906, foi tropeiro e um dos desbravadores dessa região tornou-se um pequeno produtor agrícola, sempre em busca de melhores condições de vida. Em 1926, casou-se com D. Julieta, e juntos conseguiram um gradativo aumento de patrimônio.

Com a queda do Estado Novo, o País tomou novos rumos políticos, e o ex- tropeiro filiou-se à União Democrática Nacional - UDN -, vindo a ser seu Presidente por muitos anos.

Na política, sempre teve muito respeito por seus adversários políticos, tornando-se verdadeiramente um grande líder da região.

Com o espírito de luta adquirido na sua juventude, começou a construir 80km de estrada entre as cidades e comunidades da região.

Em meados de 1958, por imposição dos companheiros, concorreu às eleições municipais de Brasília de Minas, como Vice-Prefeito do Dr. Cassiano Alves de Oliveira, saindo-se vitorioso.

Vendo que sua memória é reverenciada até hoje pelo povo de Campo Azul, Brasília de Minas, Gameleiras e outras cidades do Norte de Minas, vejo o momento como certo para solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.471/2008

Dá a denominação de Geraldo Rodrigues Gomes à estrada que liga o Município de Pai Pedro ao entroncamento da MGC-122.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Geraldo Rodrigues Gomes a estrada que liga o Município de Pai Pedro ao entrocamento da MGC-122.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Arlen Santiago

Justificação: Entre tantos nomes desta Minas, que fazem com que nos orgulhemos de nossa História, cito o de Geraldo Rodrigues Gomes para denominar a estrada que leva até o seu Município, lugar onde nasceu em 18/10/36, e onde, apesar das dificuldades que a época lhe impôs, conseguiu se sobressair como grande líder político da região mais carente do Estado.

Casou-se com Geralda Antunes Rodrigues com quem teve nove filhos e, nunca deixando a sua origem simples de homem do campo, foi eleito Vereador da cidade de Porteirinha por três mandatos consecutivos, tendo seu trabalho reconhecido pelo povo nortemineiro.

Com a lei de emancipação de diversos Municípios em todo o País, em dezembro de 1995, candidatou-se a Prefeito do recém-criado Município de Pai Pedro, nas eleições de 1996, e foi eleito para a legislatura 1997/2000.

Destacou-se por sua busca incansável de recursos para o seu Município, sem contudo concluir todos os seus anseios, vindo a falecer em setembro de 1999, deixando um grande vazio na nossa região.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto que será, com toda certeza, uma bela homenagem prestada por esta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.472/2008

Dá a denominação de Evaristo Bispo de Sá à rodovia que liga o Município de Padre Carvalho ao entroncamento da BR-251.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º – Fica denominada Evaristo Bispo de Sá a estrada que liga o Município de Padre Carvalho ao entroncamento da BR-251.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Arlen Santiago

Justificação: Minas Gerais é o Estado que possui a maior malha viária do país. Seu vastíssimo território é extremamente propício ao desenvolvimento de sua enorme potencialidade. Seu povo caracteriza-se pela tradição de jamais deixar o passado para trás, elevando o nome de quem trabalhou em prol de melhores condições de vida. Dessa forma, não poderemos deixar de homenagear o mineiro Evaristo Bispo de Sá, natural do Município de Padre Carvalho, que sempre lutou por uma Minas melhor.

Nascido em 25/8/16, exerceu os cargos de Juiz de Paz e Delegado Distrital de Polícia, período em que houve na região um florescimento da ordem pública. O Sr. Evaristo foi um dos desbravadores da região, foi tropeiro e um grande líder político. Com grande vigor físico, com o auxílio de enxadas e enxadões, foi um dos que abriu a estrada para cuja denominação hoje solicitamos o apoio dos nobres pares, com o objetivo de homenageá-lo.

Veio a falecer em 30/9/96, sem perder a esperança em futuro melhor para o povo da região. Entendendo, portanto, como justa e oportuna a homenagem ao primeiro caminhoneiro desse Município, dando o seu nome à rodovia em questão, solicito novamente apoio para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2.473/2008

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas

especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº , de de de 2008)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA(ha)
1	Algemiro Ferreira Prates	Fazenda Água Boa I	Rio Pardo de Minas	151,1341
2	Brasilino Martins de Melo	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	205,0000
3	Cleudson Amorim	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	107,6479
4	Espólio de Rosa Guilhermina de Jesus	Fazenda Muzelo	Rio Pardo de Minas	142,7350
5	Espólios de Gil Pereira de Souza e outra	Gravatá/Fazenda Curral Novo	Araçuaí	112,7489
6	Eugênio Freire Almeida	Fazenda São Camilo	Rio Pardo de Minas	181,6213
7	Geraldo José dos Santos	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	151,7407
8	Joana Oliveira Cunha	Fazenda Vargem Grande	Rio Pardo de Minas	112,1255
9	João Francisco Barbosa	Fazenda Estribeira	Rio Pardo de Minas	113,6556
10	João Paulo Martins de Melo	Fazenda Água Boa	Rio Pardo de Minas	207,0000
11	José Pereira de Freitas	Fazenda São Gonçalo	Rio Pardo de Minas	148,3456
12	José Roberto David de Souza	Fazenda Togó/Contendas	Vargem Grande do Rio Pardo	138,0052
13	Maria Aparecida Gonçalves e outra	Fazenda Currais	Rio Pardo de Minas	133,2709
14	Nelmar Freire Neto	Fazenda São Camilo	Rio Pardo de Minas	181,6213
15	Rita Alves do Nascimento de Sousa	Fazenda Ilha da Cancela	Rio Pardo de Minas	107,6384
16	Rute Morais Cordeiro de Sousa	Fazenda Ribeirão Maracaia	Montezuma	210,6969

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2008.

Comissão de Política Agropecuária

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.571/2008, do Deputado Adalclever Lopes, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Cláudio Waldete Coelho dos Santos, ex-Prefeito de Berilo, ocorrido em 6/6/2008. (- À Comissão de Assuntos Municipais .)

Nº 2.572/2008, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso a Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte e Grão-Chanceler da PUC Minas, pela vitória na eleição ocorrida no dia 25/10/2007, para membro da

Academia Mineira de Letras. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.573/2008, do Deputado Zezé Perrella, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Nova Lima pelo transcurso do 360º aniversário do Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.574/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Promotor de Justiça da Comarca de Contagem pedido de decretação da prisão preventiva de Marcelo Rocha Oliveira, que figura como suspeito da morte da enfermeira Cinara dos Santos Gonçalves. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.575/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Juíza de Direito e ao Promotor de Justiça da Comarca de Contagem pedido para que essa Comissão seja devidamente esclarecida sobre a tramitação do processo em que Marcelo Rocha Oliveira figura como réu, suspeito da morte de Cinara dos Santos Gonçalves, bem como sobre a agilidade nos trâmites processuais, tendo em vista matérias jornalísticas que encaminha. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.576/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado pedido de tomada de contas nos órgãos e nas entidades da área de saúde da Prefeitura Municipal de Contagem e de providências para apurar denúncias apresentadas pela servidora pública desse Município, Adriana Inês Alves, de desvios na condução administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2.577/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos - CAO - DH - e ao Centro Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público - CAO - PP - pedido para que tome as providências cabíveis, tendo em vista denúncias apresentadas a essa Comissão em 6/12/2007 e 29/5/2008, por Adriana Inês Alves, servidora da Prefeitura Municipal de Contagem. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Célio Moreira e Eros Biondini.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar a 1ª Parte desta reunião à realização do seminário legislativo "Minas de Minas".

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 11, às 20 horas, e para a especial também de amanhã, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 29/5/2008

Às 9h6min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente também, o Deputado Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.189/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Luiz Tadeu Leite (3) em que solicita sejam encaminhadas ao CAO - DH as notas taquigráficas da reunião realizada dia 15/5/2008, para apurar denúncia de irregularidades que estariam ocorrendo no Condomínio do Edifício JK; seja realizada reunião conjunta da Comissão com a de Educação para, em audiência pública, debater questões referentes à administração da Fumec, especificamente no que se refere à demissão de professores; seja encaminhado à OAB-MG pedido de informações sobre a conduta da advogada Marlene Rocha Santos França, OAB 35.019, no processo do Sr. Geraldo Pereira Antunes; João Leite e Luiz Tadeu Leite (3) em que solicitam seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado pedido de tomada de contas nos órgãos e entidades da área de saúde da Prefeitura Municipal de Contagem e de providências para apurar denúncias apresentadas pela servidora pública daquele Município, Adriana Inês Alves, de desvios na condução administrativa da Secretaria Municipal de Saúde; seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos - CAO - DH -, do Ministério Público Estadual, pedido de providências, para que seja requerida da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem e da Guarda Municipal daquela localidade cópia das fitas de vídeo do circuito interno de TV, com imagens tomadas na sala da coordenação de enfermagem e no corredor principal do Hospital Municipal de Contagem, no horário das 13 às 19 horas, nos dias 8/12/2007, 17/1/2008 e 12/5/2008, que atestariam arbitrariedades cometidas pela administração municipal contra a servidora Adriana Inês Alves; seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos - CAO - DH - e ao Centro Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público - CAO-PP - pedido para que tome as providências cabíveis, tendo em vista denúncias de apresentadas à Comissão em 6/12/2007 e 29/5/2008 por Adriana Inês Alves, servidora da Prefeitura Municipal de Contagem; Durval Ângelo (8) em que solicita seja realizada reunião no Município de Ipatinga para, em audiência pública, debater a ocorrência de crimes de homicídio não investigados pela Polícia Judiciária daquela Comarca e a possível atuação de grupos de extermínio; seja encaminhado à Ouvidoria de Polícia e à Corregedoria da Polícia Militar pedido de providências para apurar denúncia apresentada contra a Polícia Militar por Jander Moreira da Silva, sobre as circunstâncias da prisão de seu filho Samuel Aléssio da Silva; seja realizada visita ao Hospital João XXIII, para apurar denúncia de constrangimentos a que estariam sendo submetidas mulheres internadas nesse hospital, especificamente as pessoas que se encontram no ambulatório; seja solicitado à 6ª Delegacia de Polícia de Contagem pedido de agilidade na apuração do crime ocorrido nesse Município em maio de 2008, em que figura como vítima a Sra. Vilma Vieira Marques; seja encaminhado à Ouvidoria do Estado pedido para que realize visitas aos Hospitais João XXIII e Alberto Cavalcanti, da rede Fhemig, preferencialmente nos horários das 18 horas ou das 5 horas, com o objetivo de verificar sobrecarga de trabalho a que estariam submetidos os auxiliares de enfermagem e os técnicos de toda a rede, contratados para a prestação de 40 horas semanais de serviço e também os constrangimentos a que estão submetidos os pacientes

ambulatoriais, em razão da manutenção de enfermarias mistas; seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Atividades Urbanas do Município de Contagem pedido de informações sobre as providências tomadas acerca da atuação da distribuidora Unigás, de propriedade da Sra. Edna Lima Santana, localizada na Rua Carlos Chagas, 879, em Contagem; seja encaminhado ao 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, em Contagem, pedido de vistoria e elaboração de laudo técnico nas dependências da distribuidora Unigás, de propriedade de Edna Lima Santana, em Contagem; seja realizada visita da Comissão ao 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, em Contagem, para apresentar denúncia formulada por vizinhos da distribuidora Unigás contra esse estabelecimento, com vistas a solicitar sua interdição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2008.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Carlos Mosconi - Antônio Júlio - Sebastião Costa.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/6/2008

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Adalcleber Lopes e Délio Malheiros, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: em turno único, Projeto de Lei nº 2.334/2008 (Deputado Adalcleber Lopes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.957/2007 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), na forma do Substitutivo nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.334/2008 (relator: Deputado Adalcleber Lopes), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.456/2008 com a Emenda nº 1, e 2.457/2008. Registra-se a presença do Deputado Antônio Júlio. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues (5) em que solicita sejam formuladas manifestações de aplauso aos bombeiros militares pelo desenvolvimento do projeto de responsabilidade social Bombeiro Mirim no Município de São Sebastião do Paraíso, que recebeu o prêmio de Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social da Secretaria Estadual de Defesa Social; aos policiais militares lotados no 34º BPM-9ª Cia. pelos relevantes serviços prestados em ação policial localizando veículo roubado em desmonte; ao 3º-Sargento PM Dilson de Oliveira Costa, nº 54.319-9, lotado na 12ª Cia PM, por sua atuação, em dia de folga, que culminou na prisão de dois assaltantes em tentativa de roubo a mão armada dentro de um estabelecimento comercial no Município de Janaúba; aos policiais militares que participaram da operação que culminou na prisão de suspeitos de uma quadrilha de assaltantes paulistas desarticulada em Governador Valadares; aos policiais civis que atuaram na prisão de um dos integrantes da mais ousada e bem articulada quadrilha do País, o paulista Tiago Rodrigo Martins da Silva, no Bairro Aparecida, em Belo Horizonte; Paulo Cesar em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir a segurança pública em Buritizeiro e região; Antônio Júlio (2) em que solicita seja encaminhado ao Sr. Maurício Campos Júnior, Secretário de Estado de Defesa Social, pedido de providências para solucionar o problema de vazamento de água e a troca de registros danificados no Complexo Penitenciário Pio Canedo, no Município de Pará de Minas; em que solicita seja encaminhado ao Desembargador Orlando Adão Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça, pedido de providências para a instalação de uma Vara de Execução Criminal na Comarca de Pará de Minas, tendo em vista que as audiências estão sendo marcadas para o ano de 2011, dificultando a efetiva prestação jurisdicional à população. É recebido pela Presidência o requerimento do Deputado Carlin Moura em que solicita seja averiguada denúncia encaminhada pelo Promotor de Justiça Nívio Leandro Previato a respeito do trabalho da Polícia Civil de Santa Rita de Caldas e do caos da segurança pública no Estado, conforme documentação que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente - Délio Malheiros.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 4/6/2008

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Antônio Júlio e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Paulo de Tarso Almeida Paiva, Presidente do BDMG; e da Sra. Carla Rafaela Arthemalle, gerente da Caixa Econômica Federal (27/5/2008); e Renato Stoppa Cândido, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades (30/5/2008). A seguir comunica que está aberto até o dia 16/6/2008 o prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 2.392/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO . O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.420/2007 (Deputado Jayro Lessa), e 1.959/2007 e 2.133/2008 (Deputado Antônio Júlio), no 2º turno; 2.139/2008 (Deputado Lafayette de Andrada) e 2.141/2008 (Deputado Antônio Júlio), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.420/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa, em virtude de redistribuição), e 2.133/2008 (relator: Deputado Antônio Júlio) na forma do vencido no 1º turno; e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 578/2007; 2.064/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Júlio); 2.300/2008 (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição), e 2.301/2008 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.364 e 1.447/2007, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Antônio Júlio, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.959/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista da Deputada Elisa Costa. O Ofício do Tribunal de Contas nº 15/2008 e o Projeto de Lei nº 1.269/2007 são retirados da pauta, o primeiro por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais, e o segundo, atendendo-se a requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, aprovado pela Comissão. Suspende-se a reunião. Às 12h55min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Jayro Lessa, Lafayette de Andrada, Fábio Avelar (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação do BPS) e Getúlio Neiva (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação do PMDB). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.973/2007 no 2º turno deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Lafayette de Andrada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2008.

Jayro Lessa, Presidente - Antônio Júlio - Elisa Costa - Lafayette de Andrada.

Às 11h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Antônio Júlio e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; os Deputados Fábio Avelar, Getúlio Neiva, Gustavo Valadares e Lafayette de Andrada, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes § 1º do art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.359/2008, em turno único, para o qual designou como relator o Deputado Zé Maia. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição de avulsos do parecer que conclui pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.359/2008 (relator: Deputado Zé Maia). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência recebe requerimento do Deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja desconsiderado o voto do Deputado Luiz Tadeu Leite, na reunião conjunta do dia 28//5/2008, em que foram aprovados os Projetos de Lei nºs 2.302 e 2.316/2008, e seja anulada a votação, tendo em vista a não-indicação do parlamentar, pelo Líder da Bancada, como substituto do Deputado Antônio Júlio, e informa que oportunamente tal pedido será analisado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, às 17h45min, para analisar o parecer de turno único sobre o Projeto de Lei nº 2.359/2008, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Délio Malheiros - Maria Lúcia Mendonça - Paulo Cesar.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 5/6/2008

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assunto de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Marcus Pestana, Secretário de Saúde; Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil; Octávio Elísio Alves de Brito (2), Subsecretário de Ensino Superior; Joaquim Antônio Gonçalves, da Superintendência de Ensino Médio e Profissional da Secretaria de Educação; Maria Albanita Roberta de Lima, Subsecretária de Assistência Social; Leopoldo Portela Júnior, Defensor Público-Geral do Estado, (16/5/2008); Maria Ângela Carvalho Dias Coelho, Secretária-Geral do Gabinete da Presidência do Ipsemg; José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita Estadual; Renata Vilhena, Secretária de Planejamento; Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Chefe da Subprocuradoria de Precatórios e Processos Administrativos do DER-MG; Pedro Luiz Ribeiro Hartung, Diretor Técnico do IMA; (27/5/2008); Orlando Adão Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Octávio Elísio Alves de Brito, Subsecretário de Ensino Superior da Secretaria de Ciência e Tecnologia, Djalma Bastos de Moraes (2), Presidente da Cemig; Márcio A. de Lacerda, Secretário de Desenvolvimento Econômico (30/5/2008); Alberto Duque Portugal, Secretário de Ciência e Tecnologia; João Augusto de Freitas, Coordenador-Geral de Apoio à Agricultura Urbana, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (31/5/2008). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para discutir, com a Secretária de Estado de Planejamento o Projeto de Lei nº 2.392/2008; Carlin Moura (2) em que solicita seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, discutir a situação funcional dos servidores da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais; e para comemorar a abertura do 7º Congresso da União da Juventude Socialista de Minas Gerais - UJS -; Carlin Moura e Almir Paraca em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a de Administração Pública para, em audiência pública, discutir as condições salarial e de trabalho dos profissionais da área de saúde do Ipsemg, a política de assistência à saúde dos servidores do Estado e as condições de atendimento médico-hospitalar e ambulatorial oferecidas pelo Ipsemg aos servidores públicos estaduais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2008.

Carlin Moura, Presidente.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/6/2008

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, na forma do Substitutivo nº 1; e Projetos de Lei nºs 2.048 e 2.165/2008, do Governador do Estado, ambos na forma do Substitutivo nº 1.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 12/6/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Discussão da Indicação nº 3/2007, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Cláudio Chaves Beato Filho para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão da Indicação nº4/2007, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Vilma Tomaz Ribeiro para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão da Indicação nº 5/2007, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Luis Carlos Balbino Gambogi para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão da Indicação nº 18/2008, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Rogério Jorge de Aquino e Silva para compor o Conselho de Defesa Social. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007, do Governador do Estado, que altera o § 1º do art. 24 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.302/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 63.271.686,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.316/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.359/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 5.341.772,65 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2007, da Deputada Elisa Costa, que altera a Lei nº 12.733, de 30/12/97, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.397/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que dá nova redação ao inciso V do art. 2º da Lei nº 13.449, de 10/1/2000, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró - Confins e dá outras providências. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.420/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes o imóvel que especifica e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.973/2007, do Governador do Estado, que altera as Leis nº 15.462, de 13/1/2005, nº 15.786, de 27/10/2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.133/2008, do Deputado Adalclever Lopes, que autoriza o Estado a fazer reverter o imóvel que menciona ao Município de Caiana. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.479/2007, do Deputado Neider Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cláudio os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.716/2007, da Deputada Gláucia Brandão, que dispõe sobre a prática de educação física nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nsº 2 e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.028/2008, do Deputado Gustavo Valadares, que altera o art. 2º da Lei 14.601, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté imóvel para construção de ginásio poliesportivo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 12/6/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 12/6/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apresentar, em audiência pública, com a presença de convidados, o balanço das emendas populares ao PPAG referentes à Política de Assistência Social e discutir e definir, com os movimentos sociais, as prioridades de atuação da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social para 2008.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 12/6/2008, destinada à realização da Plenária Final do Seminário Legislativo "Minas de Minas".

Palácio da Inconfidência, 11 de junho de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Ofício Nº 15/2008, do Tribunal de Contas

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Ofício nº 15/2008 encaminha a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativa ao exercício de 2007, conforme dispõe o § 5º do art. 76 da Constituição do Estado.

Publicado o ofício e as essencialidades da proposição no "Diário do Legislativo" de 3/4/2008 e de 16/4/2008, respectivamente, o processo ficou em poder da Mesa, por dez dias, para os fins do art. 217 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo acima, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

O ofício em tela remete ao Parlamento as contas do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais – TCEMG – relativas ao exercício de 2007, em atendimento ao disposto no art. 76, §§ 4º e 5º, da Constituição Estadual. A Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas será exercida pela Assembléia Legislativa, sendo competência privativa do Tribunal apresentar sua prestação de contas anual à Assembléia Legislativa, acompanhada do relatório de controle interno.

Atualmente, a prestação de contas do Tribunal segue o padrão determinado por sua Instrução Normativa nº 15/2004, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e dos gestores dos órgãos da administração direta estadual.

Para o desempenho de suas atividades em 2007, o Tribunal de Contas teve uma despesa autorizada de R\$265,4 milhões. Desse total, R\$259,4 milhões foram realizados no período, sendo R\$232 milhões (89,4%) destinados a gastos com pessoal, R\$26,8 milhões (10,3%) para outros custeios e R\$ 612 mil (0,3%) para investimentos.

Analisando os gastos com pessoal, vemos que R\$66,2 milhões (28,5%) são referentes a gastos com aposentadorias, reformas e pensões, R\$142,1 milhões (61,3%) dizem respeito a gastos com vencimentos e outras despesas variáveis de pessoal civil e R\$23,7 milhões (10,2%) referentes a obrigações patronais e despesas de exercícios anteriores. A exemplo das prestações de contas relativas a exercícios anteriores, para fins de apuração do limite estabelecido nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2001, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, verificou-se que o demonstrativo da despesa com pessoal do Tribunal de Contas adotou os critérios da Instrução Normativa nº 5/2001, que exclui as despesas com inativos do cômputo das despesas com pessoal. A questão do limite está regulada no art. 169 da Constituição da República, o qual determina que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar". Assim, a LRF, na qualidade de instrumento integrador que detalha a aplicabilidade da norma constitucional, considera como despesas com pessoal todas as parcelas remuneratórias com pessoal ativo, pessoal inativo e pensionistas. Cabe salientar que a referida instrução está em desacordo com a Portaria nº 470, de 31/8/2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, que contém instruções para a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, até para o demonstrativo das despesas com pessoal, aplicável à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Com isso, o gasto evidenciado foi de R\$154,1 milhões, que representou 0,648% da Receita Corrente Líquida do Estado, abaixo dos limites estabelecidos (limite máximo 0,7728% e limite prudencial 0,7342%). De outra forma, incluídas as despesas com inativos e pensionistas, o percentual passaria a ser de 0,7615%.

Da análise dos gastos com custeio, notamos que R\$20,3 milhões (76% do total) são destinados ao pagamento de serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, e para a locação de mão-de-obra. O auxílio-alimentação representa 14,5% das despesas correntes, diárias de viagem pessoal civil correspondem a 5,5%, e os demais gastos (benefícios assistenciais, material de consumo e serviços de consultoria) perfazem 4%.

Os investimentos – Despesas de Capital –, da ordem de R\$602 mil, foram assim destinados: 40% para obras e instalações e 60% para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Pela ótica de Auditoria Operacional, aquela Corte nos informa que, em 2007, foram realizadas 466 auditorias e inspeções em órgãos e entidades das administrações direta e indireta estadual e municipal. Foram examinados pelas diretorias técnicas 27.857 processos no período, sendo 2.011 referentes a prestações de contas municipais e estadual e 22.176 fiscalizando a legalidade dos atos de aposentadoria, apostila, reforma e pensão. Em conformidade com o Plano Anual de Inspeções Ordinárias e Auditorias na Administração Pública Estadual e Municipal para o exercício de 2007, procedeu-se, no período, a 254 inspeções ordinárias municipais, priorizando os 100 maiores Municípios mineiros, que representam aproximadamente 70% da receita arrecadada no Estado, adotando-se o critério de risco e relevância.

Assim, entendemos que as contas do Tribunal de Contas estão em condições de merecer aprovação pela Assembléia Legislativa, uma vez que os recursos financeiros postos à disposição do Tribunal foram devidamente registrados, que os saldos bancários conciliados refletem a posição do balancete de encerramento e que os demonstrativos enviados retratam a execução orçamentária.

Vale ressaltar, no entanto, que essa prestação de contas se limitou a analisar os dados e as informações enviados pelo Tribunal de Contas, não havendo nenhum procedimento de conferência ou confrontação das informações prestadas. Esse senão foi identificado pela Comissão Especial constituída pela Assembléia Legislativa em 2003 para averiguar o funcionamento da Corte de Contas. Na ocasião, o relator dessa Comissão Especial era o Deputado Antônio Carlos Andrada – atual Conselheiro do Tribunal de Contas –, que, na conclusão nº 7, constante no relatório final, destacou que "o Tribunal de Contas não sofre nenhuma fiscalização. Seus procedimentos licitatórios, atos de admissão, contratos, execução de despesas, controle dos atos de gestão, entre outros, que devem pautar pelos mesmos princípios de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade que o Tribunal exige de seus entes fiscalizados, não são verificados por nenhum órgão público. (...) A falta de controle externo pode conduzir a uma má utilização dos recursos públicos".

No entanto, destacamos que a nova lei orgânica do Tribunal de Contas – Lei Complementar nº 102, de 17/1/2008 – conferiu à Assembléia Legislativa a incumbência de definir a forma como deve ser fiscalizado o Tribunal de Contas. O art. 120 do referido diploma legal estabelece que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas será exercida pela Assembléia Legislativa, na forma definida no seu Regimento Interno". Tal dispositivo, assim que regulamentado, permitirá a esta Casa acompanhar de perto e de forma tempestiva a atuação daquela Corte, importante órgão auxiliar do Legislativo mineiro.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Tribunal de Contas do Estado, referentes ao exercício de 2007, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

Projeto de Resolução

Aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2007.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos do disposto no art. 62, XXII, da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2007.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.051/2008

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar denominação à Rodovia MG-135, compreendida entre os Municípios de Barbacena e Bias Fortes.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a este colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art.

103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.051/2008 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Deputado José Bonifácio – Zé Bodeco – à Rodovia MG-135, compreendida entre os Municípios de Barbacena e Bias Fortes.

Cabe ressaltar, inicialmente, ser objeto da proposta prestar justa homenagem à memória de José Bonifácio, eminente homem público, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barbacena e ao Estado de Minas Gerais.

Em 1974, elegeu-se pela primeira vez Deputado Estadual, permanecendo na Assembléia Legislativa até 1988, onde exerceu os mandatos com competência, dinamismo e senso de justiça. Sua atuação foi marcada por autêntico municipalismo e presença comunitária, tendo como característica o contato direto com as lideranças políticas, partidárias e sociais.

Por todos os seus feitos, a homenagem que lhe está sendo prestada é justa e meritória.

Esclareça-se que a Emenda nº 1 tem por objetivo suprimir o art. 2º do projeto, que determina ao DER-MG colocar placas de identificação da rodovia, por se tratar de atividade implícita às suas atribuições.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.051/2008, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Paulo Guedes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.140/2008

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade Sociedade Musical 16 de Julho, com sede no Município de Mariana.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a este colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.140/2008 pretende declarar de utilidade pública a Sociedade Musical 16 de Julho, com sede no Município de Mariana, que tem como finalidade precípua a disseminação da arte musical.

Para a consecução desse objetivo, mantém uma banda e uma escola para a formação de novos talentos, promove ensaios para instrumentistas, entretém a população em geral por meio de apresentações públicas, participa de eventos cívicos, culturais e religiosos no âmbito do Município e atende, mediante solicitação, a demanda das cidades vizinhas.

Por cooperar com o aprimoramento cultural da comunidade, a instituição se faz merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.140/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Rosângela Reis, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.274/2008

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Silvianópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.274/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Silvanópolis, que possui como finalidade precípua estimular a construção da cidadania por meio de ações nas áreas de educação, cultura e promoção social.

Para a consecução de seus propósitos, promove a Festa do Rosário, zelando pela conservação das tradições folclóricas; incentiva a preservação do patrimônio histórico e cultural; contribui para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando à garantia de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social; divulga publicações técnicas sobre seus trabalhos e assuntos correlatos; firma convênios com órgãos públicos e entidades privadas para subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.274/2008, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.347/2008

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais – Convívio –, com sede no Município de Curvelo.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.347/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais, com sede no Município de Curvelo, que tem como finalidade precípua proteger e orientar as pessoas portadoras de câncer, residentes na localidade.

Para alcançar suas metas, mantém uma casa-abrigo destinada aos pacientes carentes, promove campanhas de conscientização sobre a prevenção da doença, presta assistência às famílias de seus assistidos, realiza atividades recreativas e culturais, organiza feiras, bazares e outros eventos destinados à arrecadação de fundos para sua manutenção e firma convênios com entidades públicas e da iniciativa privada para subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.347/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Carlos Pimenta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.397/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Repentistas e Poetas Populares do Norte de Minas, com sede no Município de Montes Claros.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 22/5/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.397/2008 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Repentistas e Poetas Populares do Norte de Minas, com sede no Município de Montes Claros.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado

que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 32, que o exercício de qualquer cargo administrativo não será remunerado; e no art. 34, § 2º, que, em caso de sua extinção, o patrimônio remanescente será destinado a instituição de fins assistenciais.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.397/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Gilberto Abramo - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.398/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Lagoa dos Freitas, com sede no Município de Montes Claros.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 22/5/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.398/2008 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Lagoa dos Freitas, com sede no Município de Montes Claros.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 34, que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênera, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública; e, no art. 37, que os Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores e benfeitores não serão remunerados.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.398/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.407/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Perseguidos Políticos do Brasil – Asperpb –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 27/5/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.407/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Perseguidos Políticos do Brasil, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 2º, parágrafo único, que as atividades dos seus Diretores não serão remuneradas; e no art. 13 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.407/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.408/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 27/5/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.408/2008 tem por escopo declarar de utilidade pública o Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 40, incisos II e III, que ela não remunera seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; ou, inexistindo, a uma entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.408/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.409/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Educação e Desenvolvimento Sustentável do Cerrado - Cedesc -, com sede no Município de Paracatu.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 27/5/2008 e encaminhada a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.409/2008 objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Educação e Desenvolvimento Sustentável do Cerrado, com sede no Município de Paracatu.

Os requisitos para que as associações e fundações em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 23 do seu estatuto determina que as atividades dos Diretores, Conselheiros, instituidores e sócios serão inteiramente gratuitas; e o parágrafo único do art. 32 preceitua que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.409/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.411/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Região Sudoeste de Barbacena - Acresb -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 27/5/2008 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.411/2008 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Região Sudoeste de Barbacena.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 29, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas; e, no art. 33, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.411/2008.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.412/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Escola Carinha de Anjo, com sede no Município de Barbacena.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 27/5/2008 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.412/2008 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Creche Escola Carinha de Anjo, com sede no Município de Barbacena.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 36 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; e no art. 38, que as

atividades dos seus Diretores, Conselheiros, instituidores e sócios não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, bonificações, gratificações ou vantagens.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.412/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 617/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

A proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.680/2004, feito a pedido do Deputado Weliton Prado, "institui e organiza o Sistema Mineiro de Educação e dá outras providências".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 31/3/2007, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e de Administração Pública.

Foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 704/2007, em decorrência do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.619/2006, feito a pedido do Deputado Padre João.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 15.

Vem o projeto, agora, a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 617/2007 reproduz, quase literalmente, o Projeto de Lei nº 2.431/2002, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Executivo. Ambas as proposições incorporaram as propostas aprovadas no II Fórum Mineiro de Educação.

A proposição em análise versa sobre todos os aspectos da educação no Estado, desde os princípios que devem nortear a política educacional até a concepção de projeto político pedagógico das escolas estaduais, contendo dispositivos importantes e inovadores para os serviços educacionais no Estado.

O obstáculo à tramitação da proposição nesta Casa, contudo, já foi anunciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que reconheceu vício de iniciativa em diversas passagens do texto em exame, razão pela qual o referido órgão colegiado apresentou 15 emendas, das quais 11 são supressivas.

Ainda assim, passaram despercebidos da Comissão dispositivos que representam verdadeira ingerência nos órgãos do Poder Executivo responsáveis pela política educacional.

Embora não seja da competência desta Comissão o juízo de constitucionalidade da proposição, não podemos recomendar aos colegas a aprovação, em Plenário, de dispositivos que não respeitam o princípio da separação dos Poderes. Este é o caso, por exemplo, do art. 111 da proposição, que determina a criação, por lei, do Fundo Mineiro da Educação Básica. O dispositivo determina que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa projeto de lei visando à criação do referido Fundo, o que se nos afigura flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes.

Da mesma forma, o art. 113 pretende instituir a Agência Mineira de Avaliação Estadual. O projeto de lei institui a agência, mas não estabelece a sua natureza jurídica. As agências reguladoras e de controle de políticas públicas são, em regra, autarquias, e a criação dessas é de iniciativa privativa do Poder Executivo. O art. 14 estabelece competência para a Secretaria de Estado de Educação, o que não pode ser feito por lei de iniciativa parlamentar.

Além das supressões apresentadas no parecer da Comissão de Constituição e Justiça e dos demais aspectos que passaram despercebidos desse órgão, verifica-se, ainda, que a proposição, em grande medida, reproduz disposições que já constam na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996) – LDB. Vejamos alguns exemplos.

Primeiramente, o art. 2º da proposição, que estabelece os princípios da educação mineira, reproduz quase literalmente o art. 3º da LDB. Por sua vez, o art. 3º, suprimida a menção ao ensino médio, supressão esta feita nos termos da Emenda nº 4, reproduz o art. 5º da LDB. O art. 5º, que se refere à liberdade da iniciativa privada, tem o mesmo texto que o art. 7º da LDB. Os arts. 7º e 8º, por seu turno, os quais estabelecem as responsabilidades do Estado e do Município, têm o mesmo conteúdo dos arts. 10 e 11 da LDB. Finalmente, o art. 9º, que versa sobre a composição do sistema mineiro de educação, reproduz o que já se encontra previsto no art. 17 da LDB.

Portanto, embora reconheçamos o mérito da proposição, que pretende definir em uma única lei a organização do Sistema Estadual de Educação, os dispositivos que trazem aspectos inovadores esbarram em vício de iniciativa, razão pela qual não se justifica sua aprovação nesta Casa.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 617/2007.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas, relator - Chico Uejo - Domingos Sávio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.364/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrús Filho, a proposição em epígrafe "dispõe sobre os serviços de reboque, resgate, guincho e remoção de veículos no Estado de Minas Gerais".

Preliminarmente, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Posteriormente, foi a proposição apreciada quanto ao mérito pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que emitiu parecer por sua aprovação.

Agora, vem a matéria a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme estatui seu art. 1º, a proposição em apreço impõe aos prestadores de serviços de reboque, resgate, guincho e remoção de veículos, executados com guinchos-socorro veiculares, a obrigação de manter registro, licenciamento e cadastro junto ao órgão executivo estadual de trânsito para poderem exercer a atividade no âmbito do Estado.

A proposição ainda regula uma série de providências, como a emissão do Cartão de Identificação Cadastral, a ser feita pelo órgão executivo de trânsito do Estado, bem como os requisitos para sua concessão, cria tabela oficial de preços, enfim, impõe obrigações às prestadoras do serviço e encargos ao órgão de trânsito estadual. Segundo o autor, esses cuidados se justificam pela complexidade dos referidos guinchos-socorro veiculares, de uso diário, que, chegando a transportar veículos de até 30t, se não forem operados de forma adequada, podem causar sérios prejuízos aos seus usuários, além de comprometer a segurança do tráfego.

A Comissão de Constituição e Justiça, após examinar o assunto, comentou os artigos da proposição e salientou a intenção de se conferir mais segurança à prestação desse tipo de serviços.

Por sua vez, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, ao apreciar a proposição quanto ao mérito, assentiu que a prestação desse serviço é de interesse público, uma vez que garante a retirada das vias públicas de veículos sem condições de uso, contribuindo para o bom fluxo do trânsito e, em última análise, para a garantia do constitucional direito de ir e vir.

Com efeito, a pane no veículo é uma situação muito desagradável, tanto para quem está conduzindo quanto para os demais usuários da via, que geralmente são intolerantes com a situação. Nesse sentido, partilhamos da opinião da Comissão de mérito, que considera de inestimável valor os serviços em questão, uma vez que buscam desafogar a via pública.

Pela ótica financeiro-orçamentária, escopo desta Comissão, entendemos que o projeto gera despesas; contudo, estas serão arcadas com recursos das taxas relativas à segurança pública diretamente arrecadadas pelo Detran-MG. Além disso, o projeto, em seu art. 13, comina diversas penalidades, entre elas multas, as quais consubstanciarão ingresso de recursos para os cofres públicos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.364/2007, no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.979/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça, o Projeto de Lei nº 1.979/2008 "altera a tabela de vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida foi a proposição encaminhada à Comissão de Administração Pública, que opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe propõe reajuste da tabela de vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a instituição da adoção de multiplicadores diferenciados para cada nível da carreira, de forma a garantir mecanismos de produtividade e estímulo para os servidores, evitando a evasão de servidores qualificados dos quadros daquela instituição, a alteração da denominação do cargo de Técnico do Ministério Público para Analista do Ministério Público, para conformação com a nomenclatura adotada em outros órgãos e Estados; o direito à opção, para o servidor efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão, pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 20% do vencimento do cargo em comissão.

Durante a tramitação, o próprio Ministério Público apresentou um substitutivo propondo alterações substanciais na proposição: alteração da jornada de trabalho dos servidores que trabalham 40 horas para 35 horas semanais, mantendo a jornada de 30 horas já existente para os demais servidores, e o estabelecimento de limite de vagas para o desenvolvimento do servidor na carreira, nos termos de resolução do Procurador-Geral de Justiça.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, fez uma análise detalhada do projeto e do substitutivo proposto. Para adequar o projeto à técnica legislativa, bem como aos ditames constitucionais, e acolher as novas propostas do Ministério Público, apresentou o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Administração Pública, à qual compete examinar a proposição em seu mérito, entendeu que a proposição, na forma do Substitutivo nº 1, "atende aos preceitos da administração pública e busca consolidar o princípio da eficiência dos serviços prestados pelo Ministério Público, órgão que desenvolve funções essenciais para a defesa da ordem jurídica e para o regime democrático do Estado".

Conforme informação da Procuradoria-Geral de Justiça, o reajuste médio a ser concedido aos servidores é de 15,14%, o que representa cerca de R\$15.500.000,00 anuais. Segundo o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público, relativo ao período de maio de 2007 a abril de 2008, disponível no "site" daquele órgão na internet, o valor total da despesa líquida com pessoal para fins de apuração do limite foi de R\$434.367.133,28. Com a aprovação do projeto, esse valor anual, desconsiderando o crescimento vegetativo da folha, passaria para R\$458.338.680,06.

O limite máximo para despesas com pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - para o Ministério Público é 2%, sendo o limite prudencial 1,9%. Pelo último Relatório de Gestão Fiscal, o Ministério Público gasta 1,66% com pessoal, estando portanto, dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

Na hipótese de a receita se manter no mesmo montante e não havendo elevação da despesa com pessoal pelo crescimento vegetativo da folha, como a concessão de quinquênios, por exemplo, o percentual dos gastos com pessoal do Ministério Público passaria para 1,72%, permanecendo dentro dos limites previstos pela LRF.

A receita corrente líquida do Estado no primeiro quadrimestre de 2007 era de R\$22.161.366.034,65, e a despesa líquida com pessoal para fins de apuração do limite era de R\$432.673.181,68. Naquele período, o percentual de gasto com pessoal era de 1,95%, estando acima do limite prudencial estabelecido pela LRF.

Comparando os valores do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2007 com o relatório do 1º quadrimestre de 2008, observamos que, enquanto a receita corrente líquida teve um crescimento de 20,42%, a despesa com pessoal do Ministério Público cresceu no mesmo período 2,45%. Com base nessa avaliação, mantidas as mesmas condições, a tendência para os próximos exercícios é de redução do percentual, mantendo-se dentro do limite de despesa previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministério Público enviou a esta Casa o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a que se refere o art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo a previsão do impacto para o ano em curso e para os dois subsequentes. Nesse relatório, o ordenador de despesas declara que existem recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas que serão acrescidas com a aprovação do projeto, sem que haja comprometimento da execução de outras atividades em andamento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.979/2008, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Sebastião Helvécio - Elisa Costa - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.450/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 7/6/2008 e distribuída a esta Comissão, à qual compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.450/2008 tem por escopo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Passa-Tempo imóvel com área de 8.274m², situado no local denominado Pasto do Açude, nesse Município, a ser desmembrado de área com 10.000m², registrada sob o nº 9.176, a fls. 183 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa-Tempo.

O imóvel foi doado ao DER-MG, em 1975, por esse ente da Federação, com fundamento na Lei Municipal nº 506, de 1971, para que no local fosse construído um acampamento de trabalho.

Por meio do Ofício nº 43/2008, essa autarquia manifesta-se favoravelmente à pretendida alienação, ressalvando que a área de 1.726m² compõe a faixa de domínio da MG-270. Em decorrência disso, o § 1º do art. 1º ressalva a citada faixa, que continuará sob o domínio do Estado.

Cumprido ressaltar que o art. 18 da Constituição do Estado exige prévia autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, acrescenta a existência de interesse público devidamente justificável.

Nesse ponto, observe-se que o Prefeito Municipal de Passa-Tempo declara, por meio do Ofício nº 33/2006, que a administração local irá utilizar o imóvel para a melhoria da prestação de serviços públicos à comunidade, o que está devidamente assegurado pelo disposto no § 2º do art. 1º da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.450/2008.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.450/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.450/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, tem por objetivo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Passa-Tempo o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a matéria a este órgão colegiado a fim de ser apreciada quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, conforme preceitua o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.450/2008 pretende autorizar o DER-MG a doar ao Município de Passa-Tempo imóvel constituído de área com 8.274m², a ser desmembrado de terreno com 10.000m², situado no local denominado Pasto do Açude, nesse Município.

O § 1º do art. 1º ressalva que a área remanescente de 1.726m² compõe a faixa de domínio da MG-270, devendo, por isso, permanecer como propriedade do Estado.

Atendendo ao interesse público que fundamenta toda transferência de patrimônio público, o § 2º do art. 1º prevê que a área será utilizada para a prestação de serviços públicos à população passa-tempense. Ademais, o art. 2º assegura o retorno do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista.

Importante observar que a autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial pelo § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Por fim, a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a alienação de bens públicos, não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.450/2008 no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 37/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 37/2007 visa a extinguir cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, a que se refere o Anexo Único da Lei Complementar nº 30, de 10/8/93.

Aprovada no 1º turno, retorna a matéria a esta Comissão, para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo a extinção de 12 cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, sendo um cargo de Consultor Legislativo-Chefe e onze cargos de Consultor Técnico-Legislativo.

A extinção dos referidos cargos é consequência da criação de 12 cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, sendo um de denominação DAD-10 e 11 de denominação DAD-9, na estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Governo, com lotação na Assessoria Técnico-Consultiva, órgão que passou a integrar essa Pasta, por força do art. 2º da Lei nº 17.356, de 18/1/2008, que altera as Leis Delegadas nº 91, de 29/1/2003, nº 124, de 25/1/2007, nº 174 e nº 175, de 26/1/2007.

A Assessoria Técnico-Consultiva tem a função de prestar assessoria técnico-legislativa ao Poder Executivo e aos demais órgãos e entidades do Estado em todos os aspectos, incluído o preparo da redação de decretos e projetos de lei de iniciativa do Governador do Estado e das respectivas mensagens, a serem enviados ao Poder Legislativo, bem como da fundamentação das razões dos vetos.

Cumpra-se nesta fase de discussão ratificar nosso posicionamento manifestado no 1º turno, salientando que as funções acima referidas prestadas por essa assessoria continuarão a ser exercidas por cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da administração direta, com lotação na Assessoria Técnico-Consultiva, conforme já mencionado.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007 no 2º turno.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Domingos Sávio, relator - Chico Uejo - Ademir Lucas.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 930/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 930/2007 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte um imóvel de propriedade do Estado, com área de 286.724,24m², localizado no Bairro Confisco, nesse Município.

A destinação do imóvel objeto da transferência pretendida é a regularização dominial de seus ocupantes, o que comprova o atendimento do interesse público, pois são famílias de baixa renda que necessitam solucionar essa situação.

A prévia autorização legislativa para a transferência de bens da administração pública é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre alienação de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

De acordo com informações do Deputado Ademir Lucas, o Conjunto Habitacional do Bairro Confisco possui uma área contígua, situada no Município de Contagem, que possui os mesmos problemas, pois também foi ocupada por pessoas de baixa renda que há anos lutam pela regularização de sua situação. Assim sendo, solicita o nobre Deputado que a autorização para doação seja estendida à área total do imóvel, ficando a Prefeitura de cada Município encarregada de providenciar o levantamento topográfico e cadastral dos lotes e seus ocupantes, para a regularização fundiária.

Em decorrência disso, apresentamos o Substitutivo nº 1, para incorporar à autorização dada ao Poder Executivo a parte pertencente ao Município de Contagem.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 930/2007 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar aos Municípios de Belo Horizonte e Contagem a área destinada ao Conjunto Habitacional do Bairro Confisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Municípios de Belo Horizonte e Contagem a área destinada ao Conjunto Habitacional do Bairro Confisco, situada nesses Municípios.

Parágrafo único - A doação do imóvel a que se refere o "caput" deste artigo objetiva a regularização dominial de seus ocupantes.

Art. 2º - O levantamento topográfico e cadastral dos lotes e ocupantes será executado pelo Município onde estiverem localizados, cabendo também ao respectivo Município arcar com os encargos financeiros destinados à regularização fundiária, titularização dos lotes e moradias.

Art. 3º - A área de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o Município onde estiver situada não cumprir a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Antônio Júlio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.448/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Ferros o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1 e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do referido art. 189, apresentamos, ao final deste parecer, a redação do vencido.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.448/2007, na forma aprovada no 1º turno, tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Ferros o imóvel constituído pelo prédio denominado Edifício Vereador Padre Lage, situado nesse Município.

Cabe ressaltar que o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel será utilizado para abrigar a Câmara Municipal e órgãos públicos estaduais, em benefício da população local; e o art. 2º assegura que o bem retornará ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Reiteramos nosso entendimento de que a pretendida alienação encontra-se em conformidade com os preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.448/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Elisa Costa.

PROJETO DE LEI Nº 1.448/2007

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ferros o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ferros o imóvel constituído por um prédio denominado Edifício Ver. Padre Lage, localizado na sede do referido Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ferros, sob o nº 1.165, a fls. 002 do Livro 3-A.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a abrigar a Câmara Municipal de Ferros e órgãos públicos estaduais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.046/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma apresentada e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.046/2008 tem como finalidade conceder autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Aiuruoca o imóvel com área de 10.750m², situado no lugar denominado Quatro Olhos, nesse Município.

Importante observar que o parágrafo único do art. 1º determina que o imóvel será utilizado para a construção de um campo de futebol, atendendo a reivindicação dos moradores locais para possibilitar-lhes lazer e esporte, inclusive aos mais carentes.

Ademais, o art. 2º assegura que o bem retornará ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para transferência de bem público é exigência do art. 18 da Constituição do Estado, do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Diante disso, a pretendida autorização encontra-se em conformidade com os preceitos legais que versam sobre a matéria, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária. Pode, portanto, ser transformada em lei.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.046/2008, no 2º turno.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Elisa Costa - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.199/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma apresentada e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.199/2008 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Uberlândia o imóvel constituído de uma área com 10.234m², situado na Av. Europa, Bairro Tibery, nesse Município.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o imóvel destina-se ao funcionamento de uma Unidade de Orientação ao Menor, em perfeita consonância com o interesse da comunidade. Como garantia do negócio a ser realizado, o art. 2º determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Reiteramos nosso entendimento de que a pretendida alienação encontra-se em conformidade com os preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.199/2008, no 2º turno.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Elisa Costa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 10/6/2008, as seguintes comunicações:

Do Deputado Célio Moreira, notificando sua ausência do País no período de 3/6/2008 a 13/6/2008, em viagem a Israel, com o objetivo de participar da comemoração dos 60 anos do Parlamento de Israel. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Eros Biondini, notificando sua ausência do País no período de 3/6/2008 a 13/6/2008, em viagem a Israel, com o objetivo de participar da comemoração dos 60 anos do Parlamento de Israel. (- Ciente. Publique-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 5/6/2008

O Deputado Inácio Franco* - Boa-tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia. Ocupo esta tribuna para propor uma reflexão sobre 5 de junho, Dia Internacional do Meio Ambiente e Dia da Ecologia. Celebrada em todo o mundo, de formas diferentes, esta data é oportuna para se chamar a atenção de toda a sociedade quanto à necessidade urgente de ações em favor da preservação da vida e da sustentabilidade do Planeta. O aquecimento global, o aumento das temperaturas, as queimadas, o excesso de poluição, o aumento da emissão de gases do efeito estufa, a extinção de espécies, as catástrofes naturais e os desequilíbrios de toda a ordem são divulgados pela imprensa mundial, como que anunciando: a Terra pede socorro.

A luz vermelha está acesa. E como cada um de nós se posiciona diante desse alarme? Neste dia, vale lembrar, mais uma vez, que nas atitudes individuais reside o comportamento coletivo. A responsabilidade pela sobrevivência da humanidade é de todos e de cada um de nós. A sociedade e o Estado têm o dever de analisar e estabelecer estruturas civis e governamentais permanentes visando ao gerenciamento ambiental. O desenvolvimento sustentável surge como o único modelo capaz de garantir a subordinação dos objetivos econômicos do progresso ao atendimento das necessidades básicas das populações, à dignidade humana, à melhoria da qualidade de vida das pessoas e aos cuidados com o meio ambiente.

Muito se tem falado, muito mais deve ser feito. O Brasil, identificado como um dos nove países-chaves para a sustentabilidade do Planeta, é considerado uma superpotência ambiental. Temos, ao mesmo tempo, um grande patrimônio natural e uma grande responsabilidade. Muito mais que moda, o ambientalismo se tornou uma causa política que conquistou o mundo.

Desde os primeiros estudos sobre os efeitos nocivos da poluição até as mais modernas teses científicas referentes ao aquecimento global, está presente a preocupação com as relações entre os seres vivos e o meio ambiente em que vivem.

O PV, cuja história começou na década de 70, orgulha-se de sua contribuição a essa causa. A ecologia é um dos 12 valores do partido, estando ao lado de outros fundamentos, como a cidadania, a democracia, a justiça social, a liberdade, o poder local, a espiritualidade, o pacifismo, o multiculturalismo, o internacionalismo, a cidadania feminina e o saber. Temos em nosso programa partidário uma proposta concreta para a questão, por meio de uma política nacional de meio ambiente e grandes ecossistemas viável para o desenvolvimento sustentável.

Defendemos prioridades como a proteção dos mananciais e das bacias hidrográficas, a adoção de padrões progressivos de redução de emissões, de nova legislação de disposição de resíduos sólidos, de incentivo à reciclagem, a defesa da Amazônia, do Pantanal, do cerrado e de outros ecossistemas, além de uma política científica e tecnológica com a participação de universidades e outros órgãos.

Nesta importante data também nos cabe ressaltar perante o Parlamento mineiro a importância de se dar maior atenção à questão da destinação dos resíduos sólidos e ao saneamento básico, tão necessários para a preservação ambiental e a qualidade de vida das pessoas. Poucos são os Municípios onde há a correta disposição dos resíduos sólidos. Lixões a céu aberto envergonham cidades, expõem o homem a situações degradantes e o meio ambiente à condenação.

Quanto a isso, faço referência ao Município de Pará de Minas, onde existe hoje um aterro sanitário. Entretanto, é oportuno destacar que a Copasa, possuidora da concessão dos serviços de água e esgoto, há 19 anos, nesse Município, até hoje não construiu lá uma única estação de tratamento de esgoto. Ressalto ainda que ela é a maior poluidora do Município, condição que não pode, na atualidade, ser tolerada e que exige providências urgentes.

Empresa estadual de saneamento com notável rentabilidade e destaque no País, a Copasa assumiu a missão de ser provedora de soluções em saneamento e a prestação de serviços públicos de água. No entanto, o que assistimos é ao descumprimento de parte dessas obrigações. É necessário que a empresa cumpra suas funções integrais realizando não apenas a exploração do serviço de abastecimento de água, mas também os relacionados com o tratamento do esgoto, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, das condições ambientais e do desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais. Temos o dever de fiscalizar os serviços prestados pela Copasa. Temos o dever de zelar pela qualidade desse atendimento. Assim, estaremos defendendo os interesses da população, a qualidade de vida dos mineiros e a preservação ambiental. Com ações desse tipo, poderemos no futuro comemorar o Dia Internacional do Meio Ambiente diante de um cenário menos ameaçador e mais favorável à vida em todas as suas formas.

Estendo a minha participação nesta tribuna para apresentar as minhas saudações a dois Municípios mineiros: Formiga, que amanhã, dia 6, comemora seu 150º aniversário. Localizada na região Centro-Oeste do Estado e aproximadamente com 65 mil habitantes, a cidade guarda significativas tradições culturais e históricas. Resguardada por rico patrimônio natural formado por belas lagoas, cachoeiras e paisagens, possui forte vocação para o turismo, uma alavanca para a promoção de seu desenvolvimento socioeconômico.

Ao saudarmos o povo formiguense, fazemos referência a um de seus maiores patrimônios: a Matriz de São Vicente Ferrer, de grande importância histórica, artística e cultural não apenas para a cidade, mas também para Minas Gerais. Expressão maior do altruísmo e da religiosidade dos antigos moradores do lugar, é o marco principal da fase áurea do pequeno povoado que surgiu na Picada de Goiás.

Nesse aprazível Município, o passado, emoldurado por meio de conservadas construções do início do século XIX, convive lado a lado com a modernidade. É a perfeita imagem do ideário da mineiridade, em que as tradições se harmonizam com o presente progressista e com as perspectivas de um futuro ainda mais desenvolvido. Formiga, cidade onde tivemos a honra de merecer a confiança de parte do eleitorado, é a primeira cidade do Lago de Furnas, sendo notabilizada pelo título de Portal do Mar de Minas. Também conhecida como Princesa do Oeste e Cidade das Areias Brancas, Formiga tem em seu povo trabalhador a força que consolida o Município como um pólo microrregional, atraindo um grande número de pessoas que buscam atendimentos nas mais diversas áreas.

No setor educacional, a cidade se destaca pelo Centro Universitário de Formiga, o Unifor, reconhecido pelos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas das ciências humanas, exatas e biológicas.

O sesquicentenário de Formiga é momento em que a comunidade revive o orgulho por suas raízes, riquezas e glórias. Diversas comemorações são promovidas com o intuito de festejar essa data. É momento também de manifestarmos nossa disposição de trabalhar em favor do Município para garantir melhoras crescentes na qualidade de vida de seus habitantes.

É importante ressaltar nossa confiança no futuro do Município. Certamente capítulos vindouros dessa história encherão de júbilo aqueles que amam essa terra.

Quero também estender minhas homenagens ao Município de Pitangui, que na próxima segunda-feira, dia 9 de junho, completará 293 anos. Cidade-mãe de Pará de Minas e de toda a região Centro-Oeste, caminho por onde passaram os primeiros bandeirantes à procura de ouro e pedras preciosas no final do século XVII, tendo como marco inicial a descoberta das minas de Pitangui, local que se tornou centro de migração e riqueza para toda a região e desempenhou papel de fundamental importância no desenvolvimento de todas as cidades ao seu redor.

Ao povo de Pitangui a minha admiração, o meu respeito, o meu carinho e a minha gratidão, que nessa data todos se irmanem em um só sentimento que seja o de defender seus mais caros valores e continuar empenhando-se, de forma incansável, rumo ao desenvolvimento da cidade.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - Deputado Inácio Franco, cumprimento o povo das queridas cidades de Formiga e Pitangui e cumprimento também V. Exa. por fazer nesta tarde uma reflexão sobre o dia que comemoramos como o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Hoje pela manhã tivemos oportunidade de abordar essa questão. Aliás, com os nobres colegas desta Casa, aprovamos um requerimento para comemorarmos, por questão de agenda, o Dia Mundial de Meio Ambiente no dia 17 deste mês, nesta Casa. Essa comemoração se repete há vários anos. Trata-se de um momento em que a Assembléia procura homenagear as pessoas que, de uma forma ou de outra, prestaram algum serviço ao meio ambiente.

Na realidade, o dia é para todos nós refletirmos sobre as graves questões ambientais que a humanidade enfrenta. O que acontece hoje é uma resposta da natureza às aversões que demonstramos a ela. Portanto, o dia é de reflexão e muito importante, e não podemos deixar de comemorá-lo.

Ao terminar nossa participação, não posso deixar de comentar o assunto, já que V. Exa. se referiu à Copasa na questão do tratamento de esgoto. Apesar de todo o desafio - o desafio do tratamento de esgoto é de todos - para o País, a empresa nos apresentou, numa audiência recente da Cipe São Francisco, um ousado programa de tratamento de esgoto que entusiasmou a todos.

Esse programa prevê a aplicação, apenas em tratamento de esgoto até o ano de 2010, de cerca de R\$3.000.000.000,00, o que lhe possibilitará atender com tratamento de esgoto a todas as cidades com as quais já trabalha.

Quero, mais uma vez, cumprimentá-lo pela participação e lembrança de tão importante data: o Dia Mundial do Meio Ambiente. Muito obrigado.

O Deputado Inácio Franco* - Agradeço a participação do nobre Deputado Fábio Avelar. Realmente, Deputado, a data de hoje é muito importante para o meio ambiente: hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Temos, sim, de nos preocupar com o problema ambiental. Quanto ao problema da Copasa, sabemos da importância de V. Exa., do quanto representa para esta Casa e do incansável trabalho que vem fazendo como membro da Comissão de Meio Ambiente e como ambientalista que é. Deputado, Pará de Minas gostaria de contar com a sua colaboração e participação junto à diretoria da Copasa para que haja respeito para com esse Município. A Copasa vem desrespeitando a cidade há 29 anos. Ela tem concessão de água e esgoto e não faz o tratamento de esgoto na cidade. Ela é a maior poluidora do Município. Temos, sim, de dar um basta nisso. Já estive na Copasa por diversas vezes, já colocaram diversos projetos para serem executados, já começaram a construção dos emissários de esgotos, mas a estação de tratamento de esgoto não sai. Infelizmente, a Copasa hoje é a maior poluidora do Município.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - V. Exa. pode estar certo de que vamos ter a Copasa ao nosso lado. Sabemos que a empresa hoje tem condições de atender, e com certeza atenderá, a essa tão importante cidade de Minas Gerais. Pode também contar com este Deputado. Muito obrigado.

O Deputado Inácio Franco* - Agradeço, Deputado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Elisa Costa* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pessoas presentes e telespectadores da TV Assembléia, agradeço ao Deputado Weliton Prado, mas meu tempo será breve.

Quero apenas registrar, também em nome da bancada feminina desta Assembléia, e anunciar o primeiro curso de capacitação político-feminista para as mulheres líderes. Esse projeto é uma iniciativa do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres - Nepem - e do Departamento de Ciência Política da UFMG, em parceria com a Secretária Especial de Política para as Mulheres da Presidência da República, Ministra Nilcéia Freire, do governo Lula, e a Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Esse curso será realizado em várias etapas no mês de junho e julho próximos, quando as lideranças partidárias femininas farão parte dessa preparação e dessa qualificação.

O objetivo geral do curso é qualificar e aperfeiçoar os conhecimentos das lideranças femininas para a construção do "protagonismo" das mulheres, capacitando-as a fazer, com a qualificação de sua competência, o enfrentamento político necessário nos espaços sociais de articulação para as eleições de 2008, sobretudo nos espaços formais da política, especialmente no âmbito do Poder Legislativo.

A proposta é que o curso possa contribuir capacitando, num viés crítico feminista, mulheres líderes em áreas consideradas relevantes, como a participação na agenda política e nos direitos humanos. Este último item, Deputado Durval Ângelo, é um tema importante que fará parte do conteúdo desse primeiro curso de capacitação. Além disso, trabalhará a história dos movimentos sociais e a cidadania, as noções básicas de história política do Estado de Minas Gerais, o sistema político partidário brasileiro, as leis eleitorais, os princípios da administração pública, enfim, um conjunto de conteúdos que vão contribuir para a atuação das lideranças femininas no Estado de Minas Gerais.

Os direitos das mulheres são direitos humanos? Esta é uma pergunta que será respondida por meio de diversas oficinas que farão parte dos módulos, tanto das aulas teóricas quanto das práticas. Além disso, teremos a experiência de boas práticas em Câmaras Municipais de Minas Gerais.

Essa é uma proposta inovadora. É a primeira vez em Minas Gerais que lideranças vão participar de capacitação para as eleições municipais para o Legislativo. Assim, a bancada feminina tem contribuído para a preparação dessas lideranças em todo o Estado de Minas Gerais.

Na primeira fase, o curso será ministrado em Montes Claros, região Norte de Minas, Ipatinga, região do Vale do Aço, e Cataguases, região da Zona da Mata. Isso ocorrerá em todos os finais de semana de junho. A segunda etapa acontecerá, simultaneamente, em Governador Valadares, no Vale do Rio Doce, e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no dia 30 de junho e na primeira semana de julho, nos dias 1º, 2 e 3, durante todo o dia.

Participarão do curso de capacitação as mulheres dos 27 partidos que hoje estão registrados no TRE. São 270 vagas, e, em cada módulo, serão 54 participantes das cinco regiões contempladas, já citadas anteriormente.

Cada partido político terá direito a ocupar duas vagas do curso por região. As mulheres, todas elas, são pré-candidatas às Câmaras Municipais nas eleições de 2008.

Faço registro, como uma das atividades importantes desta Casa Legislativa, mais especialmente da bancada feminina, de que as candidatas que vão disputar as eleições para o Legislativo municipal tenham uma presença maior nas suas campanhas, um conteúdo que as ajude a escolher as suas bandeiras, não somente participarem das eleições e serem candidatas, mas também se elegerem.

Registro também que tivemos oportunidade, recentemente, de estar com o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Orlando Adão de Carvalho, que está anunciando à bancada feminina que implantará em Belo Horizonte o 1º Juizado Especial de Combate à Violência contra as Mulheres.

Também apresentamos ao projeto de lei que está tramitando nesta Casa Legislativa, do Tribunal de Justiça, emendas que ofereçam condições de implantação dos Juizados Especiais de Combate à Violência para efetivação da Lei Maria da Penha nas diversas regiões de Minas Gerais. A primeira implantação do Juizado Especial, aqui em Belo Horizonte, permitirá que avancemos para implementação, de forma definitiva, da Lei Maria da Penha e seu real funcionamento. Que tenhamos esses Juizados Especiais, que se somarão às delegacias, às casas-abrigos de combate à violência, aos centros de apoio à mulher em situação de violência, no Estado de Minas Gerais, constituindo, assim, uma rede de proteção social e de combate à violência em toda Minas Gerais.

Registro a importante participação da bancada feminina, de maneira articulada, principalmente agora nesse primeiro curso de capacitação das mulheres, das lideranças femininas no Legislativo mineiro, nas seis regiões onde o curso será ministrado pela UFMG, em parceria com o Departamento de Ciência Política e com esta Assembléia. Faço esse registro porque as etapas desse curso serão em junho e na primeira semana de julho. Peço a todas as pré-candidatas ao Legislativo que se inscreveram que participem efetivamente de todos os partidos políticos, o que representará um ganho, um avanço para as candidaturas femininas no interior do Estado.

Parabenizo nossa bancada feminina, todas as nossas Deputadas Estaduais que estiveram presentes na preparação e no formato do conteúdo, junto com a Assembléia, desse importante curso. Parabenizo ainda essa mesma bancada feminina pela luta no combate à violência, especialmente agora diante dessa possibilidade muito real que o Tribunal apresenta de trazer-nos o 1º Juizado Especial de Combate à Violência em Minas Gerais.

Parabenizo, ainda, todas as lideranças femininas que participarão desse importante curso de capacitação, assim como os partidos políticos. É muito importante a presença e a participação da mulher no mundo da política, nas instâncias do poder. Solicito atenção dos partidos políticos às mulheres em sua filiação e quando das campanhas, garantindo-lhes espaço e recursos para que elas, além de serem candidatas, possam tornar-se Vereadoras eleitas às Câmaras Municipais de Minas Gerais. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

A Deputada Gláucia Brandão - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, caras Deputadas, caros Deputados, amigos presentes nesta Casa que hoje nos assistem, telespectadores da TV Assembléia. Cumprimento minha colega Deputada Elisa Costa por seu pronunciamento, assim como parabenizo nossas colegas que participam da bancada feminina em luta pela garantia dos direitos das mulheres em Minas Gerais e pela ampliação da participação feminina nos diferentes espaços do poder.

Hoje, dia 5 de junho, comemoramos o Dia Mundial do Meio Ambiente. Entre as comemorações que estão acontecendo em diversas partes do mundo, gostaria de destacar a abertura oficial da Semana do Meio Ambiente, promovida pelo Sistema Estadual do Meio Ambiente - Sisema -, acontecida nesta última quarta-feira no Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR -, que completou um ano de fundação.

O CMRR é um programa do governo de Minas que integra a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, a Feam e o Servas. É uma iniciativa pioneira no País e atua como núcleo irradiador de projetos e parcerias, estimulando a articulação entre os setores público e privado e o terceiro setor, na promoção do consumo consciente, reaproveitamento e reciclagem de materiais.

O CMRR se localiza no Bairro Esplanada, em Belo Horizonte, e concentra suas atividades em cinco eixos de atuação. O primeiro eixo é o apoio à gestão municipal de resíduos, orientando e desenvolvendo metodologias na busca de soluções para implementar planos de gerenciamento de resíduos sólidos, além da inclusão social dos catadores de materiais recicláveis. O segundo eixo de atuação do Centro é a qualificação profissional: ele realiza um trabalho de capacitação de estudantes da rede pública estadual em gestão de negócios de resíduos, abrindo novas oportunidades de trabalho e renda. Os cursos são oferecidos juntamente com outros programas do governo. A terceira área de atuação é a comunicação e a informação: o Centro sistematiza as informações sobre gestão de resíduos, difundindo-as para outras redes do País e do exterior. O quarto eixo é a pesquisa e o desenvolvimento: há estímulo na inovação de processos e produtos, bem como a sua incorporação pela sociedade, de modo a reduzir a geração de resíduos, além de ampliar a reutilização e a reciclagem. Por último, o Centro atua na educação ambiental e realização de eventos: busca promover seminários, palestras, debates e oficinas com enfoque no consumo consciente.

O CMRR conta com espaço para exposições, para estimular a reflexão e a ação da cidadania nos desafios da gestão integrada de resíduos. Em síntese, a missão do Centro é apoiar os Municípios e os cidadãos na gestão integrada de resíduos por meio da disseminação de informações e capacitação visando à geração de trabalho e renda, além da melhoria da qualidade de vida da população, e à elaboração de normas para políticas públicas em gestão de resíduos.

Durante o evento, foram entregues prêmios aos Municípios que se destacaram na conservação da natureza. Os Prefeitos de João Monlevade, Brumadinho e Ouro Preto receberam condecorações, além de prêmio em dinheiro pelo trabalho realizado na reutilização de resíduos sólidos. A preocupação com o meio ambiente vem sendo um tema largamente debatido pela sociedade e pelos órgãos do poder público. Ter uma atitude participativa é fundamental para todos nós, responsáveis pelo bem-estar da sociedade.

A sustentabilidade deve passar do enfoque conceitual para uma maneira de agir que mereça ser observada por todos nós, cidadãos. Assim, os

demais Municípios devem ter conhecimento dessas iniciativas para, dessa forma, incorporarem às suas políticas públicas o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a busca de soluções para os resíduos sólidos, grave problema da sociedade moderna.

Aproveito esta oportunidade para registrar outra ação de grande importância para os cidadãos mineiros. Trata-se do programa Aprimoramento do Esporte Escolar, que foi lançado na tarde de ontem, no Palácio da Liberdade, pelo nosso Governador Aécio Neves. Esse programa, desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Juventude em parceria com a Secretaria de Educação, objetiva a capacitação de 1.362 professores de Educação Física, com vistas a aumentar a qualidade das aulas dessa matéria. Serão distribuídos 600 "kits" de material esportivo, com investimentos na casa de R\$2.200.000,00. Esse programa vem completar o projeto Escola de Tempo Integral, que é um desafio da educação de Minas Gerais.

Todos queremos ver nossas crianças e nossos adolescentes nas escolas, onde serão capacitados, poderão desenvolver suas habilidades a fim de crescerem com dignidade e conhecendo a realidade.

O esporte é uma prática educativa que resulta na promoção social e principalmente na formação da personalidade dos nossos jovens. Nessa perspectiva, a educação física é fundamental na educação e na formação integral das nossas crianças e adolescentes, pois ensina não somente conhecimentos sobre os esportes, os jogos, as brincadeiras, as danças, as ginásticas e as lutas mas também o respeito ao indivíduo, à disciplina, às regras, o convívio em equipe, a cooperação e a perseverança, elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e para a convivência fraterna dos seres humanos, de todos nós. Essa reflexão deve ser feita não somente em seminários e estudos mas nas nossas ações cotidianas. Portanto, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e senhores telespectadores, não basta lamentar a degradação do meio ambiente. A educação das nossas crianças e também a reeducação dos adultos quanto ao respeito à natureza e ao meio ambiente e uma postura ecológica correta são trabalhos importantes, que poderão gerar bons frutos ou, pelo menos, deixá-los nascer.

Deixo aqui fragmentos do poema "A Floresta e o Bicho Homem", da poetisa Sade Gazel: "Verdes frondes unidas / A floresta é abrigo milenar / Da multidão de formas / Passos, vozes, cores / De vida, eterna fonte / Até quando?". Indago a todos vocês, meus amigos: que mundo deixaremos para os nossos filhos e netos?

Nossos atos determinam feitos futuros, assim como a qualidade da semente determina o tipo da colheita. Espero que todos possamos semear boas sementes para que possamos colher frutos que possam florescer em boas ações e em uma sociedade mais justa e fraterna. Muito obrigada.

O Deputado Weliton Prado* - Gostaria de saudar a todos e a todas. Parabéns ao Deputado Gláucia Brandão pelo pronunciamento. Há pouco, o competente jornalista João Carlos Amaral falava da importância do meio ambiente. Hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente. É preciso que a população, as crianças, os adolescentes e as entidades tenham conscientização com o meio ambiente. Temos de mudar a cultura do País em relação à preservação.

É um absurdo o que muitas Prefeituras fazem no interior do Estado em relação à coleta seletiva. Fazem divulgação da coleta seletiva e colocam as lixeiras para a população separar o lixo, mas, quando este chega ao aterro sanitário, não há como separá-lo. Misturam tudo. Isso é enganar a população. Fazem as campanhas educativas em relação à importância do meio ambiente e da coleta seletiva, mas, quando o lixo chega ao aterro, não há nenhum sistema de separação, e acabam misturando tudo. Não podemos aceitar um erro por duas vezes. Além de não fazerem a coleta seletiva, reciclando da maneira como deveriam, ainda estão enganando a população.

Estamos muito preocupados com as nossas nascentes, pela maneira como as estamos tratando. Aí cobro um posicionamento do poder público em vários Municípios do Estado, do poder público estadual e até do poder público federal, que precisam agir. Um exemplo é em relação à Copasa, que cobra um valor muito alto pelo tratamento do esgoto, mas o valor gasto no tratamento do esgoto é muito pequeno.

Costumo dizer que a água está a preço de vinho. A população está realmente passando muitas dificuldades em relação ao valor da água. Já encaminhamos duas representações ao Ministério Público sobre o valor cobrado pela água e também pelo tratamento de esgoto. Realizaremos uma campanha sistemática, com muitos dados e informações em relação ao valor da água da Copasa. Faremos esse trabalho em conjunto com o Deputado Federal Elismar Prado, que já apresentou uma emenda à reforma tributária no que diz respeito à cobrança de ICMS na conta de energia.

Esse projeto estabelece alíquota máxima a ser cobrada, que é 25%. Pode-se cobrar menos? Pode-se. Podem-se cobrar 10%, 15% ou 20%? É possível. Mas não se podem cobrar mais de 25%. E é exatamente isso o que acontece hoje em Minas, onde o ICMS está na faixa de 42%, com a cobrança por dentro. O nosso ICMS na conta de luz é o mais caro do Brasil.

De acordo com dados oficiais, nesta semana ficamos sabendo que o governo estima uma arrecadação em torno de R\$25.000.000.000,00 somente com o ICMS, valor superior ao do Orçamento do Estado no ano de 2003 - de fato, é quase o dobro. Portanto, a alíquota cobrada é muito cara.

Na reforma tributária, o projeto do Deputado Federal Elismar Prado que estabelece a cobrança máxima de 25% já conta com o apoio de muitos Deputados no Congresso Nacional. Com essa ação, esperamos obter êxito e reduzir mais e mais o valor da conta de luz. Aliás, existe proposta semelhante a essa, estabelecendo também alíquota máxima de 25% para o ICMS cobrado em Minas. Bastaria vontade política para que o nosso projeto fosse apreciado e votado. É iminente, é necessária a aprovação desse projeto para que possamos reduzir os tributos, reduzir o ICMS na conta de luz.

Não canso de agradecer a todas as pessoas que contribuíram de uma forma ou de outra para a campanha de redução da tarifa de energia em Minas Gerais, que foram para as ruas debaixo de chuva ou de sol, colheram assinaturas e conscientizaram as pessoas da importância de encaminhar propostas à Aneel. Nos 56 anos da Cemig, é a primeira vez que a conta de luz foi reduzida - e acima do índice proposto inicialmente. Foi uma redução realmente histórica, 17%, graças à mobilização de toda a sociedade mineira. Em nosso mandato e no mandato do Deputado Federal Elismar Prado, encaminhamos várias propostas, e vários parlamentares contribuíram. A relatora do processo, a Dra. Joísa, incorporou e analisou individualmente todas as nossas propostas, que, através do estudo técnico que fizemos, foram acolhidas integralmente. É por isso que foi possível atingir essa redução de 17%.

A campanha foi pesadíssima, enfrentamos uma "barra" danada, mas, graças a Deus, saímos vitoriosos. É muito importante as pessoas terem essa experiência como exemplo. Da mesma maneira que conseguimos impedir a cobrança da taxa de incêndio para as residências, que foi uma grande luta - hoje, todas as residências do Estado de Minas Gerais não pagam mais essa taxa -, conseguimos impedir também a cobrança da taxa para chamar a polícia. Agora, vimos a redução da cobrança da tarifa de energia da Cemig.

Já propusemos outra campanha, estamos estudando e elaborando todo o processo relativo ao seguro obrigatório, o DPVAT. Até alguns anos atrás, quem tinha moto pagava R\$36,00. Hoje, paga R\$256,00, sem justificativa alguma. Queremos fazer todo o mapeamento e toda a fiscalização. De acordo com os dados que conseguimos apurar, há muita irregularidade, muita irregularidade mesmo. Queremos fazer uma devassa no DPVAT. Sabemos que a Fenaseg, que é a federação nacional das seguradoras, é poderosíssima, mas vamos para cima, vamos fazer

todos os levantamentos tanto em nosso mandato aqui na Assembléia quanto no mandato do Deputado Federal Elismar Prado, para que tenhamos todos os dados em mãos.

Como nas campanhas pelo fim das taxas de incêndio e para chamar a polícia, e agora pela redução da tarifa de energia, é muito importante a participação de toda a população.

Todas as pessoas que possuírem dados e informações e que souberem de casos de outras pessoas que não conseguiram receber ou que receberam um valor menor que o estabelecido por lei, em virtude da burocracia, favor nos informarem, porque já estamos colhendo todos esses dados e levantamentos. Assim, quem tiver informação do seguro obrigatório tanto para moto quanto para carro, que a envie ao nosso gabinete, ao gabinete do Deputado Weliton Prado, para que possamos ter muita munição e "partir para cima" para valer. E, ainda assim, se não conseguirmos reduzir, pelo menos tentaremos não permitir que haja aumentos subsequentes e muito acima da inflação.

O nosso objetivo é principalmente impedir os novos aumentos e moralizar o seguro obrigatório, que é pago pelo povo, mas, infelizmente, a população não tem retorno desses recursos. Após essa campanha, iniciaremos outra, pela redução da tarifa de água, que é muito cara. Realmente, a tarifa de água cobrada pela Copasa é muito cara. Existem as companhias municipais, mas, quando o tratamento da água passa para as mãos da Copasa, o valor aumenta, e aumenta muito. Não há nem como comparar.

A água é essencial à vida; o ser humano não vive sem água. Aliás, pela legislação, é proibido cobrar água, mas as companhias não cobram pela água, e sim, pelo tratamento e para levar água até à casa das pessoas. Por isso, também queremos levantar dados para saber se é justo e se estão corretos os valores que estão cobrando pelo tratamento da água, que é muito ruim.

Hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente, e o que estamos vendo são os nossos rios poluídos, já que muitas vezes o esgoto é simplesmente jogado nos rios, sem o tratamento que deveria ter. Dessa forma, desejamos fazer todos esses levantamentos e estudos, para desencadear a campanha pela redução dos valores da tarifa de água cobrada pela Copasa em vários Municípios do Estado.

Restam-me 5 minutos, suficientes para, mais uma vez, parabenizar o governo Lula pelos levantamentos oficiais que foram feitos a respeito do seu governo. De posse desses levantamentos, fizemos uma comparação com os gastos e com os investimentos de governos anteriores em Minas Gerais e vimos que, realmente, não existe termo de comparação entre eles. Nenhum governo, na história de nosso país, fez tantos investimentos no Estado de Minas Gerais como tem feito o governo Lula, em todas as regiões do Estado. Um claro exemplo disso é a cidade de Uberlândia, no Triângulo, que virou um verdadeiro canteiro de obras. As obras estão espalhadas por todos os cantos da cidade, como as rodovias, as passarelas e o conjunto de viadutos do Parque do Sabiá. Além de recursos para a retomada da obra do teatro municipal, que é uma obra de Oscar Niemeyer, e também recursos para a construção da UAI no Bairro São Jorge, para a duplicação da BR-050 e para as obras de infra-estrutura no Bairro Morumbi, para a construção de mais de 1.500 casas. Isso demonstra a presença efetiva do governo federal.

Gostaria de citar ainda os recursos destinados ao Bolsa Família, nas áreas sociais. Por falar em área social, recentemente o Deputado Federal Elismar Prado inseriu emendas no Orçamento para a construção de mais de oito creches e de restaurante popular. Então, a participação do governo federal está sendo efetiva nas políticas públicas do Estado de Minas Gerais.

Eu, como Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, digo: a presença do governo do Estado é fundamental. Há muito tempo vimos batendo na tecla da importância de se rever o pacto federativo. Reconhecemos os investimentos do governo Lula, mas é preciso rever o pacto federativo, porque o cidadão vive é no Município, só que, infelizmente, grande parte dos recursos são centralizados no Estado e na União. Um exemplo disso está na segurança pública. De todos os Municípios pesquisados pela Comissão de Assuntos Municipais, isto é, os 853 Municípios de Minas Gerais pesquisados, as suas Prefeituras, todas elas, têm convênios para apoiar as forças de segurança pública, seja fornecendo gasolina, seja fazendo manutenção e em viatura, seja fornecendo equipamentos e até papel higiênico. Sem a presença do poder público municipal, praticamente a força de segurança pública pára no interior; no entanto, 75% do ICMS fica para o Estado e apenas 25% são distribuídos entre os 853 Municípios.

É muito injusta a política de distribuição de recursos no País, e é iminente a necessidade de se rever o pacto federativo. Às vezes, a Prefeitura cede funcionários para a Justiça Eleitoral, para os postos de saúde, para as escolas. Por exemplo, há muitos Prefeitos processados por improbidade porque transportam alunos da rede estadual, já que o Estado não cumpre sua responsabilidade. E vejam que contradição: Prefeitos que não transportam os alunos da rede estadual também sofrem ações na Justiça porque o Ministério Público, em vez de entrar com ação contra o Estado, entra com ação contra o Município. Portanto a situação do conjunto dos Municípios mineiros não é fácil, apesar de estarmos vivendo um momento muito positivo na economia, batendo todos os recordes e com recursos chegando. Mesmo assim, temos de rever o pacto federativo, porque a cada dia as Prefeituras assumem atribuições legais do Estado e da União.

Para concluir, apresento uma moção de aplauso à Dra. Joísa, relatora do processo da Aneel, que se definiu pela redução da tarifa de energia elétrica em 17%. Parabenizamos a Dra. Joísa pela coragem e pela firmeza, por ter acatado as contribuições encaminhadas pelos consumidores mineiros e incorporado nossas propostas pela redução da tarifa de energia elétrica, analisando-as individualmente. Pela firmeza, pelo trabalho sério e ético da relatora do processo da Cemig, Dra. Joísa, apresentamos esta moção de aplauso, que é um reconhecimento do seu trabalho. É um fato histórico, pois, pela primeira vez, em 56 anos, a conta de luz é reduzida. Parabéns. Queremos levar essa moção de aplauso em mãos à Dra. Joísa, e continuaremos cobrando-lhe uma determinação firme em relação a processos futuros, para que não haja aumentos exorbitantes, como os ocorridos nos últimos 10 anos na conta de luz de Minas Gerais, que chegou a quase 500%. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, público nas galerias, telespectadores da TV Assembléia, falarei de três obras importantes para nossa região central de Minas, em torno de Curvelo. Primeiro, ontem, o Ministro Alfredo Nascimento autorizou a licitação para adequação e reestruturação asfáltica da BR-135, partindo do trevo da BR-040 em Curvelo até a cidade de Montes Claros. Estava dependendo de alguns licenciamentos, mas a Superintendência do Meio Ambiente em Montes Claros foi ágil, como deve ser nos processos de licenciamento. Com a colaboração do engenheiro regional do DNIT em Sete Lagoas, Sr. Álvaro, os licenciamentos foram executados, e, ontem, o Ministro, ao tomar conhecimento, autorizou a licitação.

Essa licitação vai ser de extrema importância, uma vez que já começamos a ver buracos na estrada, e a época de chuva ainda nem chegou - sabemos que, ao final do ano, quando vierem as chuvas, o estrago será novamente exagerado, trazendo problemas de segurança para quem trafegar, em um ou em outro sentido, na BR-135. Portanto, esse primeiro anúncio, proativo e positivo, deixa-nos bastante felizes. Com o Deputado Federal Alexandre Silveira, recebemos ontem do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, essa bela e auspiciosa notícia não só para o povo da região mas também para todos os que trafegarem futuramente pela BR-135. São avanços que acontecem na caminhada da vida pública de todos nós.

Outro anúncio positivo é que, na região que vai de Corinto a Santo Hipólito e Monjolos, máquinas e homens já estão trabalhando para a pavimentação asfáltica, pelo Pró-Acesso, do governo estadual, o que vai beneficiar principalmente os pequenos produtores rurais, para escoamento de sua produção, uma vez que em breve essas cidades estarão ligadas por asfalto à BR-135, o que dará mais conforto e segurança a todos que trafegarem ou precisarem usar aquelas duas estradas da MG-220. Isso é muito importante para os Prefeitos Miltoninho e Selsinho, de

Santo Hipólito e de Monjolos respectivamente, as Câmaras, os Vereadores, as lideranças e o povo das duas cidades, em que sou majoritário. Venho trabalhando há muito tempo para conseguir realizar esse desejo, agora concretizado por ordem do Governador Aécio Neves, por meio do Pró-Acesso, programa exitoso do Governo do Estado.

Além disso, há dois dias, no dia 3 de junho, foi dada a ordem do Governador a várias cidades para licitação do Projeto Pró-Acesso. Quero agradecer em nome do povo da cidade de Congonhas do Norte, onde também temos um trabalho político, com o Prefeito João Carvalho, a Câmara e as lideranças, e que recebeu do Governador essa ordem de licitação do projeto para o asfaltamento que vai dessa cidade a Conceição do Mato Dentro, seguindo até Belo Horizonte. É uma grande conquista, um grande avanço, que também, até há pouco tempo, muitos moradores, habitantes ou pessoas que amam aquele cantinho de Minas Gerais não pensavam ver realizado. Mas o Governador Aécio Neves, em uma demonstração de cumprimento de seu dever e do compromisso de campanha, com esse projeto estruturador extraordinário, vem trazendo para todos nós, mineiros, conforto e segurança, além da possibilidade de escoamento dos produtos, o que beneficia principalmente os pequenos, com seus produtos rurais, permitindo uma condição melhor de sobrevivência a todos eles. Fica, portanto, o nosso agradecimento ao Governador Aécio Neves por esses dois trechos: o trecho da MG-220 e o que liga Congonhas do Norte a Conceição do Mato Dentro.

Agradeço também ao Sr. Alfredo Nascimento, Ministro dos Transportes; ao Vice-Presidente José Alencar, mineiro, que também foi peça fundamental; aos Deputados da bancada do Centro-Norte de Minas; aos Deputados Federais; aos Senadores; e a todos que vêm lutando por essas conquistas em Minas Gerais, porque ninguém faz nada sozinho. Temos que reconhecer que é com a participação e com o trabalho de todos que os sonhos são realizados. Se for buscado apenas por um ou outro, não passará de sonho, tão-somente.

Num outro assunto, quero focar a questão da contribuição sem sentido, a nova CPMF que está sendo criada. Sou médico há 33 anos e tive, durante um período, a ilusão da CPMF, àquela época criada pelo então Ministro Adib Jatene, colega médico de São Paulo, cardiologista de renome. Infelizmente, a CPMF nunca foi destinada à saúde. Na realidade, pouca coisa se destinou à saúde. O Ministro foi claro ao dizer que, se a CPMF fosse destinada à saúde durante três ou quatro anos, os problemas da saúde seriam solucionados e se organizariam o País e a situação hospitalar, que cada dia está mais caótica. E tudo ficaria mais fácil de se contornar e controlar. Teria de haver uma contribuição específica para reparar a distância do que era praticado na saúde e do que se desejava fazer, com qualidade, no País. Infelizmente, ainda na época do Fernando Henrique, tiraram das mãos da administração, do Ministro Adib Jatene, a possibilidade de controlar e dar uma saúde de qualidade ao povo brasileiro. Isso não aconteceu, e o Adib Jatene não ficou no Ministério, porque foi uma frustração. Com indignação, ele voltou à sua vida particular. Fica aqui esse registro.

Àquela época, o Lula ainda não era Presidente e criticou muito essa questão, falou muito desse problema. No seu governo, já no segundo mandato, a CPMF, sepultada há quatro meses, também não atendeu satisfatoriamente à saúde, frustrando os que tinham expectativa com o Presidente Lula, que vinha com espírito de mudança e com sua trajetória de opositor, de oposição à situação de não-cumprimento da CPMF. Ele também não permitiu que todo o recurso fosse destinado à saúde para corrigir, definitivamente, a situação caótica da saúde no nosso país.

Concedo, com muita alegria, aparte ao meu colega médico e Deputado, Carlos Mosconi.

O Deputado Carlos Mosconi (em aparte)* - Caro Deputado Doutor Viana, cumprimento-o pela posição que defende no seu pronunciamento, extremamente oportuno e atual, que vai ao encontro das necessidades mais reais e pungentes da população brasileira, porque a saúde, infelizmente, tem sido um grande problema do nosso país, longe ainda de encontrarmos uma solução. Estamos vendo o debate que está-se desenrolando no Congresso Nacional, com a possível aprovação ou regulamentação da Emenda nº 29, aprovada em 2000, como V. Exa. sabe, e até hoje não regulamentada, e também a discussão da nova versão da CPMF, a CSS, para suprir a sua não-prorrogação. Tenho impressão de que, até a próxima semana, essas questões estarão resolvidas. Espero que haja uma boa solução.

Entendi que a solução ideal e definitiva se daria pela reforma tributária que estabelecesse definitivamente os recursos para a saúde daqui para a frente, como ocorreu com a educação na Constituinte, há 20 anos. Enquanto isso não ocorre, meu caro Deputado Doutor Viana, estamos trabalhando aqui. A Comissão de Saúde tem sido muito ativa na Casa, naturalmente com a compreensão e o apoio dos pares, junto ao governo do Estado. Há críticas dizendo que o recurso não é esse, apresentam-se outros benefícios que fogem da saúde.

Estive hoje numa audiência com a Secretária de Planejamento Renata Vilhena, que me informou oficialmente que Minas já subiu este ano. Quer dizer, a previsão seria de 7,3% para o Orçamento, mas já está chegando a 7,5%. O compromisso do governo do Estado é de chegar aos 12% até 2010, independentemente do que resolverá o Congresso Nacional com a regulamentação da PEC. Esse compromisso é bom para os Deputados que estão aqui e interessante, pois caminharemos muito.

Neste ano já tivemos um Orçamento um pouco maior para a saúde - aliás, de forma bastante expressiva, aumentou o Orçamento na saúde. Até agora, o governo já acrescentou, além de uma previsão orçamentária, ou seja, do que está previsto no Orçamento, mais R\$200.000.000,00, cumprindo o compromisso que havia assumido com esta Casa no final do ano passado. Na verdade, o compromisso era fazer essa suplementação até o final deste ano - o que está sendo feito agora, até o final do primeiro semestre, com a liberação de mais R\$200.000.000,00 para serem gastos exclusivamente em ações de saúde.

Portanto, essa era a notícia que queria dar, Deputado Doutor Viana. Apesar da situação lamentável e precária em que se encontra o setor, temos de valorizar também o esforço do governo do Estado em trazer um aporte mais considerável de recursos para defender os interesses da população do Estado. Gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Era o que queria dizer. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Deputado Carlos Mosconi, agradeço-lhe a sua importante contribuição. Já caminhando para o final do pronunciamento, gostaria de dizer que lamentamos, porque, se a CPMF àquela época tivesse sido destinada à saúde, não estaríamos passando hoje por essa situação de desestímulo, de desconfiança e de descrédito. Será mais uma a ser criada, assim como foi a taxa sobre os combustíveis. As estradas estão precisando realmente da destinação final, para que o recurso retorne em benefício da segurança na questão viária, principalmente, do nosso país.

Só tenho a lamentar, pois naquela época já poderia ter sido resolvido, mas não foi. Continuamos nessa situação já há quase 12 anos. O pedido era que ficasse até 2010. Quando mudássemos de Presidente, este solicitaria novamente a sua prorrogação. Então, com essa prorrogação, em vez de a CPMF ser uma contribuição provisória, seria permanente, definitiva.

Agora vem aí mais essa contribuição. Se ela, de fato, fosse totalmente destinada à saúde, o povo brasileiro não iria falhar, faltar. Todavia, ficamos com a pulga atrás da orelha, desconfiados. Infelizmente, a política se encontra em descrédito. É preciso que cumpramos as normas como são determinadas. Muda-se uma Constituição - é uma proposta de emenda à Constituição -, mas não se cumpre; desvia-se a função e tudo.

Portanto, é lamentável que, mais uma vez, estejamos nessa situação e, agora, de forma pejorativa, com vários nomes para essa CSS. A última que ouvi aqui seria "contribuição sem sentido", pois sabemos que dificilmente será destinada à saúde, setor que tanto precisa. Tudo isso está acontecendo em nome do progresso, desenvolvimento e crescimento para o País, mas o brasileiro está morrendo à míngua nas filas, nos hospitais, sem atendimento nem CTI. Infelizmente, não queríamos dizer isso aqui, mas essa é a realidade da saúde. Eram essas as minhas

considerações, Sr. Presidente, na tarde de hoje.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, caro Deputado Domingos Sávio, Deputado Carlin Moura, meu Líder, Deputado Gilberto Abramo, caro Vice-Líder, Deputado Adalclever Lopes, companheiros da Bancada do PMDB, esta tarde foi muito importante para o nosso partido, por causa da reunião que se iniciou a partir das 13 horas, a qual continua até agora, entre os nossos dois pré-candidatos a Prefeito de Belo Horizonte, o Deputado Federal Leonardo Quintão e o Deputado Sávio Souza Cruz, traçando as estratégias para as convenções do próximo dia 15. Trata-se de um momento importante, porque o nosso partido não mudou o seu discurso desde o ano passado, marcando posição com candidatura própria para defender os interesses do nosso velho MDB de guerra.

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para me regozijar com a decisão do Senado Federal na noite de ontem, em que, por unanimidade, aprovou a Medida Provisória nº 418, que termina de uma vez com a novela legislativa referente à ZPE de Teófilo Otôni, única ZPE de Minas Gerais, única ZPE do Sudeste brasileiro e uma das duas que estão já com a sua infra-estrutura administrativa pronta, com terrenos disponíveis para receber indústrias, empreendimentos de qualquer natureza e não limitados à área gemológica, como alguns supunham que o seria. Quero comunicar, Sr. Presidente, que foi uma luta dura, que começou em 1988. Portanto, estamos defendendo a idéia das ZPEs há 20 anos. Trata-se de uma idéia iniciada pelo Deputado Federal Luiz Leal, continuada por mim, quando fui Deputado Federal, continuada por Ademir Camilo, hoje Deputado Federal. Depois de 20 anos, finalmente, o Brasil entende que para crescer precisa de tratamento diferenciado para as regiões mais sofridas de nosso Estado.

Interessante é ressaltar, Sr. Presidente, que o Brasil não tem a cultura das ZPEs, mas conhece muito bem os benefícios da Zona Franca de Manaus. Mais importante ainda, Sr. Presidente, é ressaltar que os benefícios das ZPEs são maiores, muito maiores os seus incentivos do que os concedidos à Zona Franca de Manaus. Quero lembrar que nos Estados Unidos da América existem 220 ZPEs em funcionamento; lembrar ainda que em Hong Kong, Cingapura, na própria China e na Índia, além de outros Tigres Asiáticos, em pequenos países como Dubai, onde se implantaram ZPEs, houve um progresso rápido, um crescimento econômico fantástico. E as ZPEs do Brasil, em vista das expectativas da Associação Brasileira de ZPEs, podem trazer para o Brasil bom capital de investimento e não-especulativo, da ordem de US\$10.000.000.000,00, num prazo máximo de cinco anos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que é momento de nos regozijarmos efetivamente com o Deputado Federal Ademir Camilo, nosso companheiro, que empreendeu essa luta fazendo com que o Parlamento brasileiro, o Congresso Nacional, definisse a existência da ZPE do Brasil, e não apenas de Teófilo Otôni. E de forma muito clara, Sr. Presidente, quero dizer que, se a ZPE tem um pai, ele se chama Luiz Leal, ex-Deputado Federal por quatro vezes, ex-Secretário de Estado de Interior e Justiça de Minas Gerais, ex-Prefeito da nossa Teófilo Otôni; todavia, como em política é muito comum aparecerem paternidades assumidas, embora indevidas e indesejadas, surgirem muitos pais para aquilo que é belo, bom e bonito, resolvo, neste instante, Sr. Presidente, sem demérito para aquele cidadão que se chama Luiz Leal, dizer que ele é a mãe da ZPE, embora homem, porque mãe não tem jeito de ter duas; pai pode ter 200, mas mãe, não.

Sr. Presidente, a ZPE de Teófilo Otôni representará para a região Nordeste de Minas e para Minas Gerais um impacto positivo fantástico. Muitos ainda não compreenderam essa grandeza. Fiz um jornalzinho e o distribuí; coloquei no meu "site" e vou divulgá-lo, para que as pessoas compreendam o que é uma Zona de Processamento de Exportação.

Hoje, no Brasil, temos dois tipos de estímulos para a exportação, dois tipos de isenções tributárias: um isenta de alguns tributos; outro, de outros; mas ambos deixam sempre alguma carga tributária. A ZPE, na lei ontem aprovada, com a sua conclusão, terá o benefício dos dois sistemas de isenção tributária do Brasil, acrescentando mais um. Serão cinco anos de isenção de Imposto de Renda para as empresas que se estabelecerem na ZPE de Teófilo Otôni.

É importante destacar, Sr. Presidente, que é claro que a nossa Prefeitura terá de ser reorganizada para trabalhar a busca das empresas, assim como terá o Estado de Minas Gerais de se adequar, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para mostrar ao Brasil e ao mundo as oportunidades industriais com isenção tributária completa, em todos os níveis, e para que a nossa ZPE possa ser instalada e funcionar.

Quero dizer, Sr. Presidente, que aquela idéia que parecia maluca na minha primeira apresentação neste Plenário, de dizer da necessidade da reconstrução da Estrada de Ferro Bahia-Minas, com a ZPE, talvez eu nem mais necessite fazer esse discurso. As empresas que lá irão instalar-se, com o crescimento da área do granito, do calcário, da argila, do caulim, do minério de ferro da região de Porteirinha, Montezuma, enfim, tudo isso confluirá para a necessidade de uma estrada de ferro naquela região.

Quero dizer também, Sr. Presidente, da minha felicidade por, depois de 20 anos de luta, conseguirmos essa bela vitória no Senado Federal.

Não podemos permitir, de jeito nenhum, que a ingratidão possa deixar de fora os nomes destes dois cidadãos: Luiz Leal, que começou tudo; Ademir Camilo, que concluiu a tarefa.

Sabemos muito bem que há barranqueiros na minha cidade, há pessoas que tentarão pegar barranco nessa vitória. Exatamente quando o Presidente Lula assinar o decreto criando a alfândega, porque há necessidade de um decreto presidencial, haverá pessoas que tentarão pegar uma "ponga", como falamos na região. Por isso, Sr. Presidente, desde já faço esse pronunciamento para que as pessoas saibam dar mérito a quem realmente a ele faz jus. É preciso destacar os que trabalharam e agradecer-lhes. Fiz minha parte, e confesso a V. Exa. que, como Prefeito, naquela época, esforcei-me muito.

Como Deputado Federal, aqui vai um preito de gratidão ao ex-Presidente da República Itamar Franco, que, no finalzinho do seu mandato, em outubro, me entregou o decreto que autorizava o início das obras. Logo depois, Sr. Presidente, com o Prefeito Dr. Samir, visitamos o ex-Governador Eduardo Azeredo, que destinou recursos da Comig, hoje Codeminas, para fazer a canalização do rio, as obras de infra-estrutura de acesso à ZPE de Teófilo Otôni. A obra está pronta, apenas aguardando os investidores, os industriais que queiram habilitar-se a ganhar dinheiro, mas, sobretudo, Sr. Presidente, a redimir uma região inteira, a gerar os milhares de empregos que, ao longo dos próximos anos, serão gerados pela iniciativa privada, independentemente da ação do poder público.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que essa é uma vitória legislativa, é uma vitória parlamentar, iniciada pelo Deputado Federal Luís Leal, continuada pelos Deputados Federais Getúlio Neiva, Edson Soares e Ademir Camilo, que concluem esse processo longo, doloroso. Já estava, Sr. Presidente, um pouco desalentado, assim como nosso povo, achando que toda aquela estrutura em que investimos milhares e milhares de reais - alguns milhões de reais, talvez - fosse um elefante-branco. Já havia quem dissesse, brincando conosco, que tínhamos em Teófilo Otôni um elefante-branco, uma baita estrutura que não servia para nada.

Sr. Presidente, conclui-se esse processo. Nessa conclusão, quero manifestar minha gratidão. Quero, ainda, pedir ao povo da minha terra, àqueles que nos ouvem e vêem pela TV Assembléia, que prestem também atenção na história das ZPEs, porque seus filhos e seus netos usufruirão as benesses e os resultados desse trabalho de vários homens políticos ao longo de 20 anos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que iniciei outra luta muito importante em 2003 para a construção de uma estrada de ferro que ligue o Sul da Bahia ou o Norte do Espírito Santo à região central do Vale do Jequitinhonha, passando por Teófilo Otôni e pelo Vale do Mucuri. Quero dizer que iniciei essa luta junto a um outro projeto de extensão do ramal ferroviário da Estrada de Ferro Vitória-Minas, saindo de Governador Valadares, passando por Teófilo Otôni e chegando a Itanhomi.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a parte do governo do Estado está cumprida, com a assinatura da ordem de serviço e dos convênios para 49 trechos de estrada asfaltada para todos os Municípios de nossa região. Para onde não é estrada federal, para onde não é rodovia federal, já há autorização por parte do Sr. Governador. Nossa parte, a parte do Governador Aécio Neves, está cumprida.

Quero falar, Sr. Presidente, da minha satisfação neste instante de ver que Minas Gerais recebe um fluxo positivo, diferenciado do resto do Brasil, crescendo a taxas maiores que o resto da Pátria brasileira. Sobretudo, Sr. Presidente, quero falar da honra de ser mineiro, da honra de ter nascido em Medina, da honra subida e importante que é ter governado Teófilo Otôni por dois mandatos, ter sido seu representante na Câmara dos Deputados em Brasília, ter sido Secretário de Estado Adjunto em três oportunidades, convidado pelos ex-Governadores Itamar Franco e Eduardo Azeredo.

Quero dizer que a felicidade deste momento, Sr. Presidente, só se compara àquelas homenagens de final de carreira. Claro, não quero parar agora. Tenho muitos anos de saúde e de energia cívica pela frente. Enfrentarei novos desafios nos próximos dias, outro grande desafio, para fazer com que nossa cidade de Teófilo Otôni seja recuperada de todo o desastre administrativo que fez mal à nossa gente.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a minha cabeça e o meu sentimento andam juntos. Razão e sentimento andam juntos no sentido de, em breve, poder outorgar à nossa terra programas e projetos especiais, que haverão de redimir nossa população carente e mais pobre.

Sr. Presidente, nesta Assembléia encontrei o ambiente propício para confraternizar, co-participar de importantes projetos, sobretudo de importantes iniciativas que visam ao desenvolvimento, ao crescimento de Minas Gerais.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a paciência. Agradeço ao Vice-Presidente José Alencar, que, no exercício da Presidência da República - e aqui está a comprovação disso -, assinou o encaminhamento ao Sr. Fernando Haddad, Ministro da Educação, da decisão do Conselho Universitário da Universidade dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, por meio da minha pessoa e da pessoa do Deputado Ademir Camilo, a fim de que, no próximo ano, em Teófilo Otôni, nossa bela cidade, possamos contar com o curso de Medicina.

Finalmente, Sr. Presidente, devo dizer que a Unipac também está trabalhando para que tenhamos outra faculdade de Medicina em nossa cidade. Todas essas iniciativas são motivos de orgulho para mim. Agradeço aos companheiros Deputados e Deputadas, à Liderança desta Casa e aos funcionários. Hoje podemos comemorar, pois temos algumas notícias importantes para o nosso povo de Teófilo Otôni e da região do Nordeste mineiro. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência também cumprimenta o nobre Deputado Getúlio Neiva pelas conquistas.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, colegas Deputadas e Deputados, pessoas que acompanham os nossos trabalhos nesta Casa ou pela TV Assembléia. Inicialmente quero referir-me ao seminário que está sendo organizado por esta Casa e que tem sido amplamente divulgado pela TV Assembléia. O seminário "Minas de Minas" tratará da cadeia produtiva da mineração.

Como se sabe, o Estado traz, em seu nome, o emblema da mineração, ou seja, a referência clara de que aqui somos mineiros. Portanto, na nossa relação com a produção de metais, dos diversos minerais, temos não só a construção da nossa história mas também um dos elementos fundamentais da nossa economia e da nossa organização social. Embora, por um lado, Minas Gerais detenha a produção tão importante de diversos minerais, por outro lado, possui muitos problemas que precisam ser corrigidos, sanados, a fim de que a produção gere riqueza, desenvolvimento, sem, ao mesmo tempo, causar tantos problemas ambientais. É perfeitamente possível conciliar desenvolvimento com sustentabilidade ambiental. Para tanto, é preciso que se tomem decisões acertadas, com investimentos e legislação atualizada, e não, como se tem visto, uma burocracia infernal, uma tecnocracia e atitudes de quem quer criar dificuldades para vender facilidades. É preciso haver um compromisso com Minas e com a necessidade de gerarmos riquezas, e não só para os mineiros mas também para todo o Brasil. Temos de fazer isso, mas, ao mesmo tempo, precisamos respeitar a natureza, nosso patrimônio natural: água, montanhas, matas.

Na próxima semana, teremos o fechamento desse grande trabalho. Estivemos em Divinópolis, onde participamos de uma boa reunião com a presença de empresários do setor de fundição e siderurgia, que é uma das principais atividades de Divinópolis, Cláudio, Itaúna e cidades vizinhas. Esse seminário foi realizado também em Itaúna, bem como em várias outras cidades do Estado.

Quero destacar aqui - e não apenas pela sua presença neste Plenário, prezado Doutor Viana - o papel importante que V. Exa. vem desempenhando como nosso Presidente da Frente Parlamentar Pró-Mineração, com um debate maduro e responsável, tendo consciência de que precisamos, sim, apoiar e incentivar os empresários responsáveis e ter atitudes duras e punitivas contra aqueles que são poluidores ou que, de alguma forma, não querem contribuir para um desenvolvimento adequado do Estado. É preciso separar o joio do trigo. Portanto não podemos, sob o pretexto de preservar o meio ambiente, simplesmente também apostar na burocracia, na demora nos licenciamentos, na indiferença por parte de alguns técnicos ou na atitude hostil daqueles que querem apenas multar, como se isso resolvesse. Esse debate franco e aberto que V. Exa. tem incentivado tem contribuído muito para que esse seminário possa dar bons frutos.

Da mesma maneira, quero cumprimentar o nobre Deputado Getúlio Neiva, que preside esta sessão, e o meu colega e conterrâneo Deputado Rinaldo Valério, pois temos discutido de forma muito fraterna e buscado o entendimento para o futuro da nossa Divinópolis. Com certeza, haveremos de encontrar a construção do entendimento em prol de Divinópolis, como já tem sido a nossa prática aqui, no dia-a-dia, no exercício dos nossos mandatos parlamentares.

Sr. Presidente, tenho um outro assunto, com o qual V. Exa. também guarda grande familiaridade, que é a nossa preocupação com a agricultura. Hoje vivemos um momento de alegria porque um evento como a Expominas ou a Superagro, como, há alguns anos, passou a ser batizada a maior feira agropecuária de Minas Gerais. Ela também nos traz alegria por vermos com que competência o produtor rural tem diversificado a sua área de atuação e feito de Minas realmente o grande celeiro do Brasil. Há muito tempo, já somos o maior produtor de leite. Estamos entre os maiores produtores de carne, de frango, de café. E estamos caminhando para alcançar também na safra de grãos, de um modo geral, recordes históricos. Tudo isso tem sido feito em um Estado que diminui o seu desmatamento. Isso mostra que estamos no caminho certo. Enquanto o Brasil, a cada ano, na análise global do País, aumenta o percentual de desmatamento, Minas consegue aumentar a produção rural e diminuir o percentual de desmatamento. Já é o Estado da Federação que tem a maior área plantada de matas artificiais, ou matas plantadas, principalmente de eucalipto. Isso acaba dando suporte à indústria mineira e, ao mesmo tempo, é responsável para que nós, em Minas, estejamos no caminho certo, não destruindo as nossas matas nativas. Estamos em um processo de diminuição do desmate nativo. Cada vez mais, temos madeira em abundância, plantada de maneira planejada, sem destruir as nossas nascentes, a nossa flora natural, a nossa biodiversidade natural.

Se, por um lado, temos motivos para comemorar, como a competência e a seriedade dos nossos produtores rurais, por outro lado temos muita

razão de protestar e dizer que continua havendo um descaso com quem se empenha para produzir alimentos no Brasil. Parece que o Brasil, principalmente o governo federal, só se preocupa com aqueles que querem, de alguma forma, fazer do protesto, da invasão ou da destruição de patrimônio público uma verdadeira profissão. Esse, sim, recebe uma atenção especial do governo. Quem quer invadir prédio público, propriedades privadas e fazer anarquismo recebe apoio. Quem quer trabalhar e produzir recebe notícias como a desta semana, de mais aumento da taxa de juros. O aumento da taxa de juros é veneno contra a produção de alimentos em qualquer parte do mundo. Estamos vivendo um momento em que o mundo inteiro percebe que é necessário aumentar produção de alimentos, até para que haja paz social e paz de um modo geral.

A ausência de alimentos, que é um problema sério em vários países, não pode ser enfrentada somente com discurso. Quem enfrenta a situação na prática é o produtor rural, é aquele que continua morando no campo, acreditando nessa atividade econômica, investindo, empregando gente para produzir grãos, leite, carne e cereais. Esse produtor rural é tratado com desrespeito, com multas abusivas, com aumento da taxa de juros, sem uma política planejada que o respeite. Ao contrário, há sempre esta preocupação: se se aumenta um pouco o preço de determinado produto, vamos importar e criar uma forma, porque alimento não pode subir de preço. Eu, particularmente, sou produtor rural e não gosto que o alimento suba de preço. O problema é que não há a menor preocupação em controlar o aumento do custo de produção. A forma de evitar que haja aumento do preço dos alimentos é extremamente simples: é ter o mínimo de respeito para com o produtor, para não permitir o aumento abusivo do custo de produção, a começar pelos juros. Sabemos que a agricultura é uma atividade que demanda permanentemente aportes de capital. Um comércio, por exemplo, ou mesmo a maioria das indústrias tem um giro extremamente rápido. Adquire-se uma mercadoria e, logo em seguida, passa-se a vendê-la. Depois que se estabelece um determinado capital de giro - é preciso tê-lo, porque o juro alto é prejudicial... Mas, para o agricultor, ele é uma tragédia.

Sou pequeno produtor de café. O processo é o seguinte: planta-se o café e espera-se durante vários anos para começar a produzir, ou seja, investe-se e espera-se por alguns anos para começar a receber de volta o que investiu. Depois se trabalha o ano inteiro, cuidando, colocando adubo, capinando, combatendo praga, gastando com mão-de-obra; vem o período da colheita, que dura vários meses, em que se paga mão-de-obra. E, até aqui, ainda não se recebeu nada pela mercadoria. Então é preciso correr ao banco e pegar dinheiro emprestado, para comprar mercadoria a prazo. Ai, toda as vezes em que sobe a taxa de juros, a sua vida é afetada.

O governo nem toma conhecimento disso. Além do mais, preocupa-se em criar mais impostos. Hoje um colega disse aqui que esse imposto que querem criar deveria chamar-se "contribuição sem sentido - CSS". Estão dizendo que seria a contribuição social para a saúde. Estão querendo enganar o povo brasileiro. Se a CPMF foi extinta justamente porque foi criada para a saúde e não foi aplicado nenhum centavo nesse setor durante anos e anos... Somente na noite em que seria derrotada, depois que já estava praticamente sacramentada a derrota do ICMS no Senado Federal, chegou uma carta do Presidente dizendo que aplicaria os recursos da CPMF na saúde. Assisti à reunião pela TV Senado; não foi alguém que me contou. Depois, é claro que todos os jornais divulgaram a notícia. Os Senadores estavam lá votando e dizendo justamente que o governo não aplicava a CPMF na saúde, que tentaram negociar, mas o governo se recusou. E, no momento da votação, chegou fazendo promessas. Apenas prometeu, porque não propôs mudanças na lei, não mandou nada do tipo: "Emendei a lei, e ela será exclusivamente...". Mandou uma promessa de que os recursos seriam aplicados na saúde; mesmo assim, de uma maneira evasiva. Agora tenta passar esse mesmo custo do vigário no povo brasileiro. E faz isso com um discurso muito convincente, tão convincente como discurso de político corrupto, bandido, que chora na televisão e diante da imprensa quando é flagrado, ao descobrirem que é bandido. Estamos cansados dessa novela. Este é um dramalhão de baixíssima categoria: um indivíduo é flagrado no crime e começa a chorar, a dizer que é inocente, mas há várias provas de que é bandido. Da mesma forma temos visto atitudes do governo querendo enganar o povo de uma maneira descarada, criando mais impostos.

A agricultura não agüenta isso. Outro aspecto que é revoltante é a falta de controle no custo dos insumos, já que essa é uma matéria que está diretamente ligada a imposto e a juros altos. Já disse que sou produtor rural e dependo da compra de adubo. O petróleo está caindo de preço por causa do dólar, porque o petróleo subiu mas o dólar está diminuindo. Então, se o preço do dólar está diminuindo e o petróleo é comprado em dólar, obviamente não há razão para se falar em aumento no preço dos adubos, uma vez que, no mundo inteiro, o controle é feito em dólar. E isso, quando convertido para o real, amenizou o impacto. Tanto isso é verdade que o valor da gasolina praticamente não subiu, no Brasil, nos últimos tempos. Houve uma certa estabilidade do preço dos combustíveis.

Então por que o preço do adubo subiu tanto? Porque não há respeito ao produtor rural. Ah, o adubo é derivado do petróleo! Mas é capaz de a gasolina não o ser, Deputado Getúlio Neiva, porque o seu preço não subiu na mesma proporção do valor cobrado pelo adubo. Isso é pura falta de respeito com o produtor rural.

Num momento como este, em que se inicia a exposição agropecuária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, é importante lembrar que, por todo o interior mineiro, os produtores estão se organizando em feiras, que em boa parte estão se transformando numa verdadeira fonte de renda, para o sindicato continuar sobrevivendo; e de lazer, para a comunidade, já que as principais atrações da festa acabam sendo os "shows" sertanejos e os rodeios. Isso porque há um certo desencanto no campo, na hora de mostrar aquilo que é produzido com tanto suor, que são os seus animais, com uma genética aprimorada, e as estratégias para a produção de grãos, de leite, e de alimentos, de um modo geral. O que vemos é o descaso das políticas públicas estruturantes.

É certo que existem ações concretas em nosso Estado, como o governo de Minas levando asfalto a todas as cidades, o que acaba contribuindo para o transporte e para o escoamento da produção de alimentos, uma vez que o asfalto é essencial para o produtor poder escoar a sua produção; isto é, levá-la do interior para os grandes centros. A telefonia móvel, que hoje chega a todos os Municípios mineiros, também é uma forma de levar tecnologia, assim como a energia elétrica, que agora chega na etapa 2, do Luz para Todos, que tem uma participação importante do governo do Estado junto com o governo federal. São ações que, em Minas, têm avançado. No entanto, existe o que chamamos de política estruturante, que é a política maior e que afeta a vida de todo o mundo: os juros e os impostos. Nesse aspecto, infelizmente continuamos a ter um tratamento de descaso.

Encerrando, Sr. Presidente, em que pese a serem atitudes isoladas, continuo ao lado de V. Exa. e de outros colegas, acreditando que cada um de nós pode fazer um pouco. Noutro dia mesmo, houve o encontro dos apicultores, na Expominas, e eu tive a alegria de ser homenageado por eles, por ter sido o autor da emenda que conseguiu reduzir o ICMS do mel e de todos os produtos da abelha, de 18% para 7%. O pequeno produtor que produz mel sentiu uma melhoria na hora de comercializar seus produtos, por causa desse imposto.

Nesta semana, protocolei - e quero pedir o apoio de todos os colegas - um projeto de lei, de minha autoria, que estou negociando com a Secretaria de Estado de Fazenda para melhorar a questão do crédito de ICMS para o produtor de leite. O produtor de leite tem direito a um crédito de ICMS no momento que entrega o leite na cooperativa ou no laticínio. Isso ajuda o pequeno produtor a ter uma remuneração melhor, mas a forma com que o Estado está calculando esse crédito fica congelada por vários meses. Então, no meu projeto, estou propondo que ela tenha correção automática todas as vezes que houver um pequeno reajuste no preço do leite, para que esse crédito vá sendo corrigido permanentemente, a fim de que ele passe a ser calculado pelo volume de litro de leite entregue diariamente, e não por aquela tabela que a Secretaria publica por portaria ou por decreto e que fica seis meses e até um ano - como já chegou a ficar - congelada em seu valor.

Agora, se Deus quiser, vamos aprovar esse projeto de minha autoria e melhorar para o pequeno produtor, para a indústria de laticínio e para as cooperativas o crédito de ICMS no leite. Isso é uma forma de diminuir impostos, porque, na hora de pagar o ICMS à cooperativa ou à indústria, ela, sim, é quem vai pagá-lo, porque ela tem um crédito advindo do produtor, o que faz com que diminua o volume de imposto que ela deverá pagar ao Estado. Então, se ela paga menos imposto ao Estado, sobra mais dinheiro para pagar o produtor de leite e a um preço melhor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece ao Deputado Domingos Sávio o excelente pronunciamento e a abordagem sempre muito profunda dos assuntos mineiros e nacionais.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/6/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Rafael Bueno Penha do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Cibele Batalha Soares para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Gustavo Rodrigues Silva Dias para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Rafael Bueno Penha para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Deiró Marra

nomeando Viviane Pereira da Costa Otoni para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas.

Gabinete do Deputado Inácio Franco

exonerando Eugenio Mendes Diniz do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2007

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preços relativos à contratação de empresa(s) ou consórcio(s) de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica em sistemas de retransmissão de TV.

Tendo em vista a desclassificação da única pregoante participante do pregão supracitado, o pregoeiro declara o certame fracassado.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2008.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2008

Objeto: aquisição de aparelhos de televisão. Pregoautes vencedores: Busiquia & Cia. Ltda. - EPP (lote 1) e Artigos e Suprimentos para Informática DVS Ltda. ME (lote 2).

Belo Horizonte, 11 de junho de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2008

Objeto: aquisição 1.050 pastas confeccionadas em percalux vermelho e preto para colocação de diploma. Pregoaute vencedor: ARM Comércio de Brindes Ltda.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2008.

Eduardo de Mattos Fiuzza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/6/2008, às 14h30min, pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, tendo como finalidade a aquisição de rádios transceptores portáteis e baterias.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou, gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda conveniente: Banco do Brasil. Objeto: cooperação técnica que tem por finalidade o uso do sistema informatizado desenvolvido pelo Banco, denominado "Licitações". Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação. Vigência: 1 ano, a partir de 4/6/2008.